



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CAPA DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

**Processo Administrativo nº 026/2021
Pregão Presencial nº 006/2021**

Objeto: Eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB.

CONTRATADO(s)

Ademir Lourenço de Amorim – ME (CNPJ: 26.601.495/0001-06)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Homologação: 26/03/2021 | Contrato nº 035/21 em 29/03/2021

VALOR TOTAL CONTRATADO

R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

AMPARO LEGAL

Lei Federal nº 10.520/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares, aplicáveis a espécie.

VOLUME ÚNICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
01
/
FIS.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE

- Secretaria Municipal de Ação Social -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
02
FIS.

Exmo. Sr. Prefeito
José Pedro da Silva
Prefeito de Lagoa de Dentro – PB.

Lagoa de Dentro - PB. 01 de março de 2021.

Sirvo-me do presente para encaminhar solicitação, no sentido de **AUTORIZAR** a realização de certame licitatório tendo em vista aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população carente do Município de Lagoa de Dentro - PB.

A distribuição de peixes a população carente, é um ato tradicional no Município de Lagoa de Dentro. Portanto, com o intuito de alimentar a população, ao tempo de manter viva as tradições do Município, se faz necessário a aquisição de peixes para a distribuição gratuita.

Para tanto, fizemos levantamento de especificações e quantidades estimadas com base no consumo de 2019 no qual submetemos posteriormente a consulta de mercado conforme consta em anexo, no qual foi estimado em R\$ 74.385,00 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais), conforme orçamentos anexos.

Sendo só para o momento, despeço-me com cordiais e renovadas saudações.

Atenciosamente,

Maricélia de Lima Luiz da Silva
Secretaria de Ação Social
MARICÉLIA DE LIMA LUIZ DA SILVA
Secretaria Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CRONOMETRAGEM DE FÁBRICA
03
E.S.

ANEXO I
- TERMO DE REFERÊNCIA -

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população carente do Município de Lagoa de Dentro - PB.

2. JUSTIFICATIVA

A distribuição de peixes a população carente, é um ato tradicional no Município de Lagoa de Dentro. Portanto, com o intuito de alimentar a população, ao tempo de manter viva as tradições do Município, se faz necessário a aquisição de peixes para a distribuição gratuita.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Peixe do tipo Corvina, com peso mínimo de 1Kg por unidade. Obs.: aspecto e cheiro próprio, livre de sujidades e parasitas, pronto para consumo.	Kg	4.500

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Ação Social, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da solicitação, para entrega do produto solicitado no local indicado.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação produção/comercialização de gêneros alimentícios.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Ação Social, através de servidor devidamente designado pelos meios legais, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5.2. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ORDENAMENTO DE FOLHAS
04
FIS.

6. DA APROVAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento deverá ser devidamente atestado pelo servidor indicado pela Secretaria Municipal de Ação Social.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Ação Social, aos servidores designados, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à Secretaria Municipal de Ação Social, eventuais inconsistências.

7.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA.

7.3. Os gêneros alimentícios de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

7.4. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7.6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Ação Social.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



9.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

9.2. Em caso de substituição, se a mesma não ocorrer no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital

Atenciosamente,

Maricélia de Lima Luiz da Silva
Secretaria de Ação Social
MARICÉLLA DE LIMA LUIZ DA SILVA
Secretária Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ANEXO II

- Pesquisa de Mercado -

MAPA COMPARATIVO		PREÇO MÉDIO		Humberto Lima da Silva - EPP CNPJ: 18.967.438/0001-09		Paulo Pontes da Silva CNPJ: 03.365.134/0001-02		Ademir Lourenço de Amorim - ME CNPJ: 26.601.495/0001-06			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	PR. UNIT.	PR. TOTAL	PR. UNIT.	PR. TOTAL	PR. UNIT.	PR. TOTAL		
1	peixe do tipo Corvina, com peso mínimo de 1Kg por unidade. Obs.: aspecto e cheiro próprio, livre de sujidades e parasitas, pronto para consumo.	Kg	4.500	16,53	74.385,00	16,80	75.600,00	17,00	76.500,00	15,80	71.100,00

Atenciosamente,

Maricélla de Lima Luiz da Silva

Secretaria de Ação Social
MARICÉLLA DE LIMA LUIZ DA SILVA
Secretária Municipal

ORDEM DE SERVIÇO DE PÁGINAS
06
Folha



DEPOSITO HUMBERTO LIMA

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
07 / 15

HUMBERTO LIMA DA SILVA - ME

CNPJ: 18.967.438/0001-09 INSC. ESTADUAL: 16.222.015-4

END: R- COLOMBIA, 93 - BARRIO DASNAÇÕES- GUARABIRA - PB- CEP: 58.200-000

EMAIL: mercadinhomanezaogba@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO PB

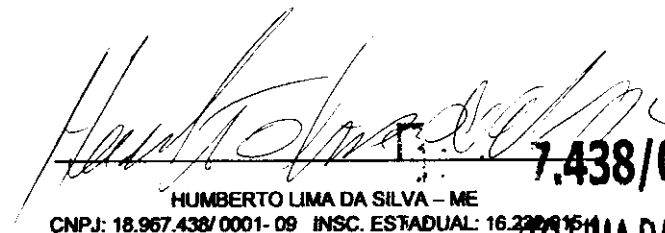
CNPJ: 09.071.622/0001-85

PROPOSTA

DATA: 19/02/2021

VALIDADE 60 DIAS

ITEM	PRODUTO	PRODUTO	UND.	VALOR	V.TOTAL
1	PEIXE CORVINA CONGELADO C/ PESO MINIMO DE 1KG POR UNIDADE. COM ASPECTO E CHEIRO PROPRIO LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTO PARA O CONSUMO.	4500	KG	R\$ 16,80	R\$ 75.600,00
TOTAL				R\$	75.600,00


7.438/0001-09
HUMBERTO LIMA DA SILVA - ME
CNPJ: 18.967.438/0001-09 INSC. ESTADUAL: 16.222.015-4
HUMBERTO LIMA DA SILVA - EPP
Bairro das Nações - CEP: 58200-000
GUARABIRA - PARAIBA

COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL
GERAIS
HIGIENE
FRIOS
*** LIMPEZA**

GUARABIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CNPJ: 09.071.622/0001-85

PROponente: PAULO PONTES DA SILVA
 CNPJ: 03.365.134/0001-02

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	peixe corvina congelado c/ peso mínimo de 1 kg por unidade com aspecto e cheiro próprio, livre de sujidades e parasitas, pronto para o consumo	KG	4500	17,00	76.500,00
VALOR TOTAL					76.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS

Paulo Pontes da Silva
 CIC n° 804.771.944-00
 RG n° 1.549.361-SSP/PB
 Empresário

PAULO PONTES DA SILVA
 CNPJ: 03.365.134/0001-02
 Rua: Oscar Fernandes de Freitas, 60
 Guarabira-PB Cep: 58200-000



CIRCULO NUMERICA DE PAGINAS
09
Fis.

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME

Sítio Utinga, S/N, Zona Rural, Mulungu-PB CEP 58.354-000
CNPJ 26.601.495/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.285.568-0
FONE: 83 99974-1133 EMAIL: ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB
CNPJ: 09.071.622/0001-85

1	PEDE CORVINA CONGELADO C/ PESO MINIMO DE 1KG POR UNIDADE COM ASPECTO E CHEIRO PROPRIO LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTO PARA O CONSUMO.	KG	4600	R\$	15,80	R\$	71.100,00
						R\$	71.100,00
Valor total por extenso:						SETENTA E UM MIL E CEM REAIS	

Validade da Proposta: 60 DIAS

ADEMIR LOURENCO DE AMORIM: Nº DE IDENTIDADE: 2527314 SSP PB CPF:042.815.584-70
EMAIL: ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM
FONE: 83 99974-1133

Mulungu/PB, 23 De Fevereiro De 2021

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM
CPF:042.815.584-70 RG 2527314 SSP PB
PROPRIETÁRIO

26.601.495/0001-06
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM ME
Utinga s/n Zona Rural
Rod. PB 073 CEP: 58.354-000
Mulungu Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN
10/01
NUMERICA DE PAGINAS

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE



DESPACHO

Referência: Solicitação de Dotação Orçamentária

Objeto: Eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB.

Senhora Secretária,

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, que após realizada a devida pesquisa de mercado, estimou-se o valor médio de R\$ 74.385,00 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais), em razão da contratação solicitada, diante disto, solicito com maior brevidade indicação da devida dotação orçamentária para o custeio da contratação solicitada.

Atenciosamente,

Lagoa de Dentro - PB, 02 de março de 2021.

José Pedro da Silva
JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Ilma. Sra. Secretária
MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura de Lagoa de Dentro - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
12

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CRDEM NUMERICA DE PAGINA
13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Att.

Exmo. Sr. Prefeito
José Pedro da Silva
Prefeito de Lagoa de Dentro - PB,

Ref.: Indicação de Dotação Orçamentária.

Objeto: aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB.

Sirvo-me do presente para informar, conforme solicitação feita a esta secretaria em 02/03/2021, que existe disponibilidade orçamentária e financeira no valor conforme solicitado, nas seguintes rubricas:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 122 0125 2041 Man Fundo Municipal de Assist Social
000237 3390.30 99 Material de Consumo
08 244 0125 2046 Mant das Ativ de Assistencia a Carentes
000243 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita
08 244 0125 2055 Prog de Dist de Pescados
000253 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita

Atenciosamente,

Lagoa de Dentro - PB, 03 de março de 2021.

Maria Elizabeth Lima de Aguiar
MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR
- Secretária -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CREM NUMERICA DE PAGINAS
14
FIS.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
15
SIS.

DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.
Fábio Carlos Gonçalves de Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

Senhor Presidente,

Conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Ação Social, com a finalidade de dar prosseguimento aos tramites legais destinados a aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB, conforme Ofício de Solicitação encaminhado a este Prefeito, em anexo, diante disto, enviamos o presente instrumento a esta Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que realize os atos legais do processo de contratação do objeto supracitado.

São peças integrantes (em anexo) desse despacho:

1. Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, encaminhado ao Prefeito, contendo: Pedido para contratação, justificativa da contratação do objeto e Termo de Referência do objeto a ser contratado;
2. Pesquisa de Mercado e Mapa comparativo de preços;
3. Despacho de Solicitação de Dotação Orçamentária;
4. Despacho de Indicação de Dotação Orçamentária; e
5. Minuta do Edital do Pregão Presencial e Anexos.

Sem mais para o momento, renovo meus sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Lagoa de Dentro - PB, 04 de março de 2021.

José Pedro da Silva
José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ATO DE NOMEAÇÃO DA CPL



CRISTEM NUMERICA DE PAGINAS
17
Fls.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 01/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera cargos em Comissão, anula os contratos por excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, Jose Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **REVOGADOS** todos os contratos por excepcional interesse público existentes no âmbito da administração pública municipal;

Art. 2º - Ficam **EXONERADOS** todos os ocupantes de cargos **COMISSIONADOS** e **FUNÇÕES GRATIFICADAS** no âmbito da administração pública municipal;

Art. 3º - Ficam **desautorizadas** todas as gratificações a funcionários, com exceção das decorrentes de leis que estabelecem esse direito funcional, só podendo ocorrer novas gratificações através de nova portaria para esse fim.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA
PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 02/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico) da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

Jaqueline Soares Pinto – Mat. 7299

EQUIPE DE APOIO:

Jandey Soares da Costa, Mat. 6838

Poliana da Silva Vieira – Mat. 80002

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 03/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS
8

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977
pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie,

CONSIDERANDO, a necessidade da prática dos atos administrativos indispensáveis à manutenção dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, a necessidade de designar a comissão permanente de licitação e respectiva equipe de apoio;

CONSIDERANDO, o dever de continuar a observar o princípio da legalidade constitucionalmente estabelecido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designados os servidores (as):

PRESIDENTE: Fábio Carlos Gonçalves de Brito – Mat. 6914

MEMBROS: Jandey Soares da Costa – Mat. 6838 e Poliana da Silva Vieira – Mat. 80002

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 01/2021
Lagoa de Dentro, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e arts. 73, II e XI da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 397 de 23 de Abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR**, portadora do CPF de Nº **080.206.774-37** para ocupar o cargo de natureza comissionada de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**, símbolo **PMLD-CC-I, acumulando a função de TESOUREIRA**, Símbolo **PMLD-CC-V**, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando- se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 02/2021
Lagoa de Dentro, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e arts. 73, II e XI da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 397 de 23 de Abril de 2009.

RESOLVE:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONTROLE DE PÁGINAS
19
FIS.

TERMO DE AUTUAÇÃO DA CPL

Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
20
Fis.

TERMO DE AUTUAÇÃO

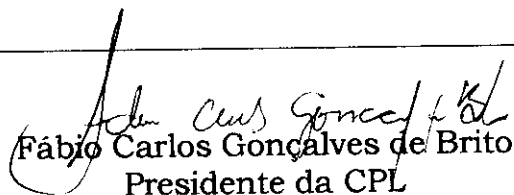
PROCESSO ADM. Nº 026/2021

Fundamentação Art. 38 Lei nº 8.666/93

OBJETO: aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB.

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um (05-03-2021) a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, procedeu com a devida AUTUAÇÃO do supracitado Processo Administrativo e Eu FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, subscrevo esta Autuação para iniciar os procedimentos licitatórios legais e cabíveis, com fundamentação no Art. 38, Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.


Fábio Carlos Gonçalves de Brito
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CHEM NUMERICA DE PAGINAS
21/15

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO AO PREGOEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CHEQUE NUMÉRICA DE PÁGINAS
22
Fis.

DESPACHO

Expediente: Solicitação de Instauração de Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB.

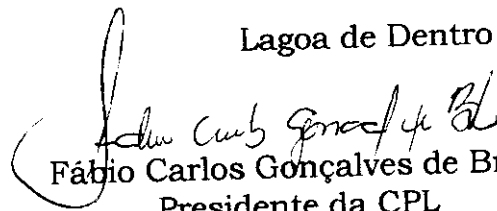
Fundamentação Legal: AUTORIZO e JUSTIFICO a instauração do procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

Anexo: Documentos de Solicitação, Autorização do setor competente e demais documentos necessários a legal instrução do processo, estando estes, devidamente vinculados ao Processo Administrativo nº 026/2021.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Lagoa de Dentro - PB, 05 de março de 2021.


Fábio Carlos Gonçalves de Brito
Presidente da CPL

A Ilma. Sra.
Jaqueline Soares Pinto
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ATO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 01/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera cargos em Comissão, anula os contratos por excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, Jose Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **REVOGADOS** todos os contratos por excepcional interesse público existentes no âmbito da administração pública municipal;

Art. 2º - Ficam **EXONERADOS** todos os ocupantes de cargos **COMISSIONADOS** e **FUNÇÕES GRATIFICADAS** no âmbito da administração pública municipal;

Art. 3º - Ficam desautorizadas todas as gratificações a funcionários, com exceção das decorrentes de leis que estabelecem esse direito funcional, só podendo ocorrer novas gratificações através de nova portaria para esse fim.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA
PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 02/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico) da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

Jaqueline Soares Pinto – Mat. 7299

EQUIPE DE APOIO:

Jandey Soares da Costa, Mat. 6838

Poliana da Silva Vieira – Mat. 80002

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 03/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CEDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
25
2012

COMPROVANTE DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PREGOEIRO

**ORDEM DOS PREGOEIROS DO BRASIL
SECCIONAL PARAIBA**

CERTIFICADO

Certificamos que Laqueline Soares Pinto
participou do CURSO DE LICITAÇÃO - TEORIA E PRÁTICA
DO PREGÃO, FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, realizado pela
FAMUP/AMLINORTE-PB, nos dias 03 e 04 de fevereiro do
ano em curso, no Centro de Convivência e Fortalecimento de
Vínculo, com carga horária de 16 horas.

Lagoa de Dentro, 04 de fevereiro de 2020.

George José P. Pereira Coelho
Presidente - FAMUP

Josefa Vanóbia Ferreira Nóbrega de Souza
Instrutora- OPBSPB

RECIBO NUMÉRICO DE PREGÃO
26
FIS.



FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MUNICÍPIOS DA PARAIBA

AMLINORTE-PB
Associação dos Municípios do
Litoral Norte da Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDENAMENTO DE PAGINAS
27
FIS.

MINUTA DO EDITAL E ANEXOS



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

28
 FLS.

Processo Administrativo nº ____/2021 - Pregão Presencial nº ____/2021
 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA: ME, EPP E MEI - ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

Objeto: aquisição de alimentos (pain-de-ovo, sorvete), destinados a distribuição gratuita para a população do município de Lagoa de Dentro - PB.

Abertura da Sessão: ____/____/2021 às ____h:____min.

Local/Endereço:

Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB
 Endereço: Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB.

Anexos

Termo de Referência - ANEXO I
 Modelo de Proposta de Pregão - ANEXO II
 Modelo de Credenciamento/Procuração - ANEXO III
 Modelo de Declaração de Atendimento às Exigências - ANEXO IV
 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ANEXO V
 Declaração de Dispensa no Inciso V do Art. 47 Da Lei Federal nº 8.666/93 - ANEXO VI
 Modelo de Declaração de Intenção e Impedimento para Licitar - ANEXO VII
 minuta de Contrato - ANEXO VIII

Amparo Legal

Lei Federal nº 8.666/1993;
 Lei Federal nº 10.520/2004;
 Lei Complementar nº 127/2006;
 Lei Complementar nº 147/2014; e
 demais normas aplicáveis a espécie.

PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, usando a competência, mediante o(a) Pregão(a), descreto(a) pelo Decreto nº 202/2021 datado de 04 de janeiro de 2021, ato de caráter público que se encontra aberta, licitação na modalidade Pregão Presencial nº ____/2021 - Processo Administrativo nº ____/2021, de tipo MENOR PREÇO POR ITEM -, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2004, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 127/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, este edital e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

A sessão de abertura, será realizada em ____/____/2021 às ____h:____min., na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, no endereço indicado acima, com a participação dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo Preseleto(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados seu valor inicial impresso.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No interesse da Administração, sem que haja os participantes quaisquer recursos ou indenização, procede a licitação de:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fins de dar novo prazo para realização de licitação.

A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, com as características do objeto a seguir e os requisitos da legislação regente deste processo, visando:

"A licitação na modalidade de pregão, destina-se à contratação de bens e serviços comuns, estes definidos como padrão e tendo característica de desempenho e qualidade que possam ser estabelecidos de forma objetiva, ou seja, sem alternativas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada." - TOULOSA FILHO, Benedito. Pregão: uma nova modalidade de licitação. Rio de Janeiro: Forense, 2003. p. 2.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

CRÉDITO NUMÉRICO DE PÁGINAS
 29
 15/11/2011

Art. 1º Esta aquisição de bens e serviços comuns, a ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Regim de Preço Fixo).

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto a população do município de Lagoa de Dentro - PB, conforme especificações técnicas de Peixe de Referência - Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todos os interessados de ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que preencherem as condições de credenciamento e demais regras constantes neste Edital.

2.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, nos termos do inciso III do artigo 37 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do artigo 37 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.4. Que possuam vinculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou sindicalista com a autoridade competente, o licitante, o subcontratante editado ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.5. Ou seus representantes legais, que tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação (Art. 24, II da Lei 8.666/93).

2.2.6. Que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme RMS 25.621/PP de 14/09/2011 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 2.757-14/11, da lavra do Ministro Ministro Aguiar de Oliveira do Tribunal de Contas da União, Sessão de dia 27/06/2011, do Sessão nº 221, também do Tribunal de Contas da União.

2.2.7. Que se encontre em processo de concordata, falência, dissolução, de fusão, de cisão, de incorporação ou de liquidação.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Para a fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado:

3.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou responsável), instrumento constitutivo da empresa registrada na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com FIFMA ENDENECIDA do representante legal que o assina, o qual contenha poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e recorrer de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Modelo Anexo III). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.

3.1.3. O representante legal ou procurador da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenda isso.

3.1.4. O licitante que não enviar seu representante presente na sessão, ou aquele que presente não puder participar após em seu nome por falta de apresentação de documentação necessária.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

30
 FLS.

ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recursos, ficando, portanto, a proposta apresentada na proposta escrita que há de ser considerada para efeitos de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Em razão a fase de credenciamento pelo Pregoeiro não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes interlatários.

3.5. Nenhum representante, ainda que punido de promoção, poderá representar mais de um licitante no presente certame.

3.6. OUTROS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

3.6.1. Declaração de que atende a todas as exigências de habilitação constantes neste instrumento convocatório (Modelo Anexo IV).

3.6.2. Em se tratando de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENA PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e para que esse possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário apresentar juntamente com os documentos de credenciamento:

- a) Declaração de Enquadramento como ME/EPE, assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito (Modelo Anexo V); ou
- b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (IN 113/2007, § 2º) com prazo de validade não superior a 24 (vinte e quatro) meses; ou
- c) Certificação da Condição de Microempresado(a) Individual - CMEI disponibilizada no Portal do Microempresado(a) (www.portaldoempresado.gov.br), no caso de MEI.

3.7. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos pelo Pregoeiro para ciência durante todo o processo administrativo pertinente a presente licitação.

3.8. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão de classificação de propostas, que uma vez iniciada não mais serão admitidas novas propostas, serão abertas as envelopes, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3.9. As declarações e documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES de Proposta - nº 1 e Habilitação - nº 2.

3.10. A ausência justificada ou não do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na desclassificação do ITEM em disputa, fato não impeditivo de participação nos itens seguintes.

3.11. Em caso excepcional a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, desde que revogando o anterior.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes opacos (sem transparência) que serão entregues lacrados, identificados em sua parte externa com o nome da proposta e pelos seguintes dados:

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS Preço Presencial nº ____/2001 Processo Administrativo nº ____/2001 "Razão Social da Licitante"	Envelope nº 2 - HABILITAÇÃO Preço Presencial nº ____/2001 Processo Administrativo nº ____/2001 "Razão Social da Licitante"
--	---

4.2. A proposta deve ser apresentada preferencialmente impressa em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, com rasuras, emendas, lacunas ou substituições a ser retida e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.3. Os documentos necessários ao Credenciamento e a Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS
31
2010

4.1. A inversão de documentação ou a identificação dos envelopes (colocar de um lado ou etiqueta de identificação de um envelope no outro) acarretará a anulação da classificação da licitante.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preço (Modelo Anexo II) a qual deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Nome, endereço e CNPJ da licitante.

5.1.2. Ser apresentada sem emendas, rasuras ou emendilhadas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

5.1.3. Conter especificação clara e detalhada do objeto ofertado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

5.1.4. Valor unitário de cada item.

5.1.5. Valor total da proposta em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurada à data de sua apresentação conforme Modelo de Proposta - Anexo II do Edital e suas observações.

5.1.6. Prazo de validade da proposta de não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2. Todas as propostas deverão atender aos requisitos básicos aqui citados (objetos quanto a formatação) e constar no Modelo de Proposta - Anexo II.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, sendo considerados completos e abrangendo, além do lucro, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, transporte e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada neste Edital.

5.4. Para desclassificação as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que estejam incompletas, isto é, não contenha informação suficiente que permita a perfeita identificação do objeto ofertado.

5.5. A falta de rubrica, validade, condições, data, assinatura e demais informações consideradas essenciais poderão ser supridas por representante credenciado da proponente na sessão pública.

5.6. A entrega da proposta implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições estabelecidas neste Edital.

5.7. Para critério de julgamento, havendo divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

6. DO CONTEUDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Requerimento de Empresário, no caso de MEI;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, alterações subsequentes ou versão atualizada, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício;

c) Inscrição do ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NÚMERO DE PÁGINAS
 32
 FIS.

6.1.2. Regularidade Fiscal

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda, com emissão de no máximo 90 (noventa) meses anteriores a data da licitação.

6.1.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativas a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas „a“ a „d“ do parágrafo único do art. 111 da Lei nº 3.363, de 24 de julho de 1993, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

6.1.2.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa - de Débitos inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede de licitante.

6.1.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CER - Certificado de Regularidade do FGTS.

6.1.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (art. 10, inciso III da Lei Federal nº 5.648/1968) ou Certidão Positiva de Débitos ou Efeitos de Negativa referente aos Tributos Municipais.

6.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas e Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.2.7. As microempresas e empresas de pequena porte, por ocasião da participação nesta certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.2.7.1. Havendo alguma restrição de comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem as declarações conforme item 6.1.2.7, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, por seu papel por aquele período e critérios desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento de parcelamentos de débitos, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeitos de certidão negativa.

6.1.2.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.2.7.1, implicará na decadência de direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso VIII da Lei nº 10.520/2004.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica ou do estabelecimento de pessoa física, e no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.1.3.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acionamento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.1.4. Qualificação Técnica

6.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido(a) por PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PESSOAL PRIVADO, que comprove(m) prestação de serviços semelhantes similares, em desenvolvimento de forma satisfatória, devendo constar nome, cargo, e assinatura do responsável pela informação.

6.1.4.1.1. NÃO será(ão) a(s) atestado(s) emitido(a) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se referirem a pessoas de caráter demonstrativo ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

6.1.5. Documentação Complementar



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE



6.1.5.1. Deverão ser apresentadas para fins de habilitação as declarações e documentos dependentes:

a) Declaração assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XVIII do art. 37 da Constituição Federal do Brasil, Anexo VI.

b) Declaração assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, de que a empresa não se acha declarada inidônea e está desimpedida para contratar com a administração pública (Modelo Anexo).

Observação: Todos os documentos acima mencionados não poderão constar de Envelope n.º 01 - "Documentos de Habilitação", aqueles que tenham sido anteriormente exigidos e apresentados para o credenciamento neste Edital.

6.1.5.2. Alvara de Vigilância Sanitária atualizada, expedido pelo órgão competente estadual ou municipal.

6.1.5. Disposições Gerais sobre a documentação de habilitação

6.1.5.1. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente de mesma cidade, do DF, de se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que não valdão para a matriz e todas as filiais.

6.1.5.2. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não é participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação prevista nos itens 6.1.3 a 6.1.4, de todos os estabelecimentos.

6.1.5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.1.5.4. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

6.1.5.5. Para efeito de regularidade, contratando-se emergência onde o documento apresentado é disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o conteúdo deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

6.1.5.6. Não será aceita nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição a o documento de habilitação solicitado no presente Edital e seus anexos.

6.1.5.7. Os envelopes com os documentos de Habilitação das licitantes não homologadas permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, e após a data de publicação do edital de contrato, ficará a disposição para retirada pelo prazo de 03 (três) dias, findo o qual serão inutilizados.

6.1.5.8. Os documentos de Habilitação deverão ser garantidos na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo ou cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em folha de imprensa oficial, quando for o caso. Entanto, perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou embelezamentos, de fácil e pronta de validade, e encobertos em envelope devidamente lacrado e individual. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência de qualquer uma destas este item, não inabilitará o licitante;

6.1.5.9. A falta de qualquer documento exigido, e seu vencimento, a qualquer das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, quando em vigor e em tempo hábil ou da publicação em folha de imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado;

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Serão desclassificadas as propostas que:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

CRIMINAMERICA DE PÁGINAS
34
FIS.

7.1.1. Não atenderem as especificações - exigências do presente Edital e de seus Anexos e/ou que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.1.2. Apresentarem preços irracionais ou incompatíveis com a prática de mercado, assim entendidos aqueles com valores que tornem os preços inegociáveis na forma de lei ou que apresentarem omissões que deixem as propostas com preço acima do da tabela de mercado (Art. 40 N e do II - parágrafo, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.1.2.1. Na hipótese de propostas com indícios de inegociabilidade, o licitante deverá demonstrar, através de documentação apropriada, a plena negociabilidade do preço ofertado, nos termos do art. 40, II, da Lei Federal nº 8.666/93. A falta de comprovação caberá o ônus da prova da negociabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da intimação, sob pena de cancelamento.

7.1.3. Transgredirem a legislação vigente no outros casos previstos em lei ou especificados no corpo deste Edital, de acordo com justificada decisão do Pregoeiro.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as envelopes de Propostas Ominocidias, o Pregoeiro verificará a conformidade dessas com os requisitos formais - materiais e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço e as demais que venham apresentar propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a proposta de menor preço, para participarem do lance verbal.

8.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) licitantes nas condições definidas na cláusula anterior poderão, no último dia das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9. DOS LANCES VERBAIS

9.1. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do anúncio da proposta classificada como a de menor preço.

9.2. Se duas ou mais propostas - escritas, em absoluta igualdade de condições, ficaram empacadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3. A resistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção de seu último preço apresentado.

9.4. Não havendo lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, cabendo ainda ao Pregoeiro negociar com os licitantes, objetivando a busca do melhor preço.

9.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Apoiada a menor proposta que atenda a todas as especificações e condições do Edital, o Pregoeiro deverá ainda negociar com o licitante objetivando um melhor preço e após as negociações, decidirá motivadamente a respeito.

10. DA PREFERENCIA CONTRATUAL

10.1. Esta licitação é exclusiva para a participação de empresas enquadradas como ME EPP nos termos da legislação vigente.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento de Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, sob direção mínima de 15 (quinze) minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver licitantes presentes a serem credenciados, ou se for de interesse da Administração Pública.

11.1.1. Após o cadastramento do último licitante presente, será dado prazo de 5 (cinco) minutos, quando será considerado encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

SECRETARIA DE FINANÇAS
35
FIS.

11.1. Encerrado o procedimento, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sala Pública de Pregão, o Pregoeiro inicialmente, abre o envelope nº 1 - HABILITAÇÃO e, em seguida, o envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

11.2. O julgamento será feito pelo critério de MENOR VALOR POR ITEM e visando ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma seguinte:

11.2.1. Desclassificada a proposta que não contenha valor unitário para os itens de interesse - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital.

11.2.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total da proposta, procedendo-se às correções necessárias de eventuais erros, tomando-se como base os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.2.3. As propostas que apresentarem falhas em pontos essencialmente recorrentes e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério unânime e exclusivo do Pregoeiro ou Autoridade Competente.

11.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância das seguintes condições:

11.4.1. Relevar a proposta de menor preço total e das demais com preço até 1% (um por cento) superior a aquela.

11.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem o menor preço, até o máximo de 3 (três), incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empacadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

11.4.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e de acordo com ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formação dos lances no caso de empate de preços.

11.4.4. Havendo valores de propostas idênticos, serão selecionadas licitantes para se manifestarem por ordem de sorteio. A licitante sorteadas em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empacados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.4.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, devendo ser aplicado entre os lances o VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO de R\$ 0,005 (cinco) centavos, o qual incidirá sobre o preço do item.

11.4.5.1. O VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO poderá ser inferior ao constante no item 11.4.5., quando for obtido através de negociação direta entre o Pregoeiro e o licitante.

11.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando cessar a participação dessa etapa declinando da formação de lances.

11.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas na ordem decrescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital, salvo quando houver justa e devidamente fundamentada e aceita pelo Pregoeiro.

11.8. Encerrada a disputa na fase de lances, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com o autor da oferta de menor valor, visando a redução do preço.

11.9. Após a negociação o Pregoeiro encerrará o procedimento de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.9.1. A aceitabilidade será oferecida a partir dos preços de mercado e pontos na data de apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

11.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

SECRETARIA DE FINANÇAS
 36
 FIs.

11.11. Eventuais dúvidas quanto a legalidade dos documentos de habilitação poderão ser esclarecidas na sede pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sob o seguinte:

11.11.1. A verificação por meio eletrônico habilita de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.

11.11.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e Deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.12. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade, não sendo apresentados os documentos solicitados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.13. O atestado e o cumprimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, as licitantes serão habilitadas e declaradas vencedoras do item de contrato em disputa.

11.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação. Assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.15. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas alternativas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme dispusero no art. 49, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.15.1. Deverão ser apresentados novamente, todos os documentos exigidos na fase de apresentação de envelope de habilitação.

11.16. Após a entrega dos envelopes, não cabe ao licitante a assistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise da proposta, documentação e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender as solicitações, no prazo por ele estipulado.

11.18. É permitido ao Pregoeiro, no interesse público, sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na proposta, documentação e declarações apresentadas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito dos demais licitantes.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediatamente e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja sanção será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que poderão a valer no término do prazo do recorrente, sob pena de desistência desta e de não valer.

12.1.1. O Pregoeiro poderá no ato de interposição de recurso, expedir qualquer ato de admissibilidade, recebendo ou não o recurso, motivadamente. A falta de manifestação imediata durante a sessão, por parte de licitantes, implicará a decadência do direito de recurso e a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.2. O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, o qual poderá renunciar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo concedido ou no mesmo prazo, encaminhando devidamente informado para a Autoridade.

12.3. Os recursos deverão conter o número deste pregão, ser protocolados EXCLUSIVAMENTE na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura, no horário de 08h00 as 12h00, em dias úteis, atendendo prioritariamente, sob pena de desclassificação, pelas seguintes exigências:

a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

ORÇAMENTO MUNICIPAL
 37
 FIS.

Na petição deverá ser firmada por quem, posse designada para a administração, de sociedade ou particular. Se não, vir acompanhada do contrato social e suas alterações, se houver; ou, administração, ou ato de designação de outorgante, se particular. O documento que comprova poderes do outorgante por meio de um dos documentos mencionados. No instrumento de mandato deverá constar poderes específicos para interpor recurso e, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor.

11.4. O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Encerrados os prazos recursais, a decisão será proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de responsabilização. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura e publicação no Diário Oficial do Município.

11.6 Os recursos e as impugnações interpostas intempestivamente não serão consideradas.

11.7. Na contagem de prazos de que trata este Edital, somente se iniciam e valem prazos em dias de expediente no prédio sede do Governo Municipal e a contagem se dará excluindo o dia de início e incluindo o dia de vencimento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo interposição de recursos, a Prefeitura adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação.

13.3. Homologado o resultado da licitação, será feita a divulgação do ato homologatório através da afixação do mesmo no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.

13.4. Anteriormente à homologação, a autoridade competente examinará os autos do processo licitatório e poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas do fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O LICITANTE que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não comparecer ao contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar), cumprir-se de modo oneroso, cometer fraude fiscal ou CONTRATADO que encetar o não cumprimento de obrigação do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº. 10.520/02 e do art. 67 da Lei Federal nº. 866/94, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da reparação nos danos causados ao CONTRATANTE e, conforme a infração, estará sujeito às seguintes sanções:

a) Advertências;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. A advertência prevista na letra "a" será aplicada, de ofício, pela Fundação Municipal de Saúde, por descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e a multa prevista na letra "b" será aplicada pela Secretaria Municipal de Finanças por inadimplência total ou parcial do contrato, após esgotada a defesa e representada pelo inadimplente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

QUANTIDADE DE PÁGINAS
28
Fis.

14.3. As sanções previstas nas letras "a" e "b" são de competência da Secretaria Municipal de Finanças e poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na letra "c".

14.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo, observadas as normas do art. 102 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.6. Os recursos deverão ser formalmente apresentados, fundamentados e devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

15. DOS PRAZOS E OBRIGAÇÕES

15.1. O Objeto do presente pregão deverá ser executado conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, observando também o seguinte:

15.1.1. Das obrigações da contratada:

15.1.1.1. Prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE, sob obrigação de atender prontamente reclamações, reclamações da mesma, imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar quando da execução contratual.

15.1.1.2. Responsabilizar-se com todas as despesas em sua totalidade, e ainda de qualquer natureza trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

15.1.1.3. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, tipo social, conta bancária e outras mudanças necessárias para recebimento de correspondência.

15.1.1.4. Manter durante a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todas as suas relativas ao objeto.

15.1.1.5. Demais obrigações, encontram-se dispostas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

16. DO FISCAL DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE, designará o Fiscal do Contrato, que acompanhará e fiscalizará a execução do Processo nos termos do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, através de Decreto, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável do Agente Fiscal, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, no setor de Tesouraria, valendo como recibo o comprovante de depósito/transfêrencia.

17.2. O vencimento do documento fiscal daí será somente após o recebimento do Fiscal do Contrato no Nota Fiscal, e não da emissão dele.

17.3. Deverá constar no documento fiscal: o nº da Licitação - Pregão Presencial nº ___/2011, nº do contrato, bem como os dados bancários para: Agência Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária da empresa, sem os quais o pagamento fiscal é retido por falta de informações.

17.4. Se forem omitidas ou erradas no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de pagamento previsto, voltando a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

17.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o pagamento devido e quaisquer vencimentos, de valores correspondentes as multas que eventualmente foram aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PRAZO DO CONTRATO (Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, VII)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

SECRETARIA DE FINANÇAS
39
Fis.

18.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão à conta das dotações orçamentárias, ainda especificadas, as quais estão previstas no art. 171 da Lei Federal nº 8.600, 1991 e suas alterações, vejamos:

- 01.110 FUND. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 03.123 0125 1041 Mat. Fund. Municipal de Assist. Social
- 000297 3399.50 99 Material de Impress.
- 03.244 0125 2048 Mat. de Ariz. de Assistência a Carentes
- 310242 3399.50 99 Material de Distribuição Gratuita
- 32.244 0125 2055 Prog. de Dist. de Fornecedor
- 300162 3399.50 99 Material de Distribuição Gratuita

18.2. O contrato terá sua vigência durante o exercício financeiro de 2011, iniciada a partir da data de sua assinatura.

19. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Com antecedência superior a 3 (três) dias úteis anteriores da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.1.1. A petição de impugnação deverá ser protocolada pelo interessado na Sala de Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - para dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior a data fixada para recebimento das propostas.

19.1.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, se tratando de pessoa física, ou At. Constitutivo (Documento Original, autenticado cópia ou cópia autenticada) se tratando de pessoa jurídica.

19.1.3. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar instrumento de procuração que comprove os poderes de representação do signatário.

19.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.

19.1.5. Adotada a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.10. Não sendo solicitados esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item 19.1, presume-se que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeito à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a economia da contratação.

20.2. As licitações que desejarem enviar seus envelopes por via postal, para At. Avise de Recebimento, deverão remetê-los a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PE (Comissão Permanente de Licitação - CPL), contendo endereço constante na primeira página deste Edital, aos cuidados do Pregoeiro(a).

20.3. Na hipótese de os envelopes serem encaminhados via Correios, a administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade no caso de extravio ou de não recebimento no prazo designado no preâmbulo deste edital.

20.4. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

20.5. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.6. Todos os documentos de habilitação apresentados na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.7. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Lagoa de Dentro e em outros meios de divulgação/comunicação, a depender da conveniência da administração municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

SECRETARIA DE ECONOMIA
 40
 /
 Fis.

20.8. Os demais atos referentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Lagoa de Dentro e em outros meios de divulgação e comunicação, a depender da conveniência da administração municipal.

20.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Prefeito da Autoridade Superior.

20.10. Informações ou esclarecimentos complementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura, no horário de 08h00 as 18h00 ou através do e-mail:

20.11. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico:

21. DO FORO

21.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas no âmbito administrativa, será competente o foro da Comarca de Jacarã - PB.

Lagoa de Dentro - PB, ___ de _____ de 2021

Luiz Pedro da Silva
 Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ORDENAMENTO DE GABINETE
 41
 FIS.

Processo Administrativo nº ____/2021 - Pregão Presencial nº ____/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Lei Federal nº 8.666/93, art. 40, I)

Aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina, destinados a distribuição gratuita junto a população do município de Lagoa de Dentro - PB.

2. JUSTIFICATIVA (Lei Federal nº 10.520/02 art. 3º, I; e Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º, § 1º, I)

A distribuição de peixes a população carente, é um ato tradicional no Município de Lagoa de Dentro. Portanto, com o intuito de alimentar a população, ao tempo de manter viva as tradições do Município, se faz necessário a aquisição de peixes para a distribuição gratuita.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (Lei Federal nº 10.520/02, art. 3º, II)

3.1. Das especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Peixe do tipo Corvina, com pes. mínima de 1kg por unidade. Obs.: aspecto e cheiro próprios, livre de sujidades e parasitas, pronto para consumo.	kg	4.500

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Ação Social, aos servidores designados, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informará a Secretaria Municipal de Ação Social, eventuais inconsistências.
- 4.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.3. Os gêneros alimentícios de características congelados ou refrigerados deverá ser transportados em caminhão tipo box refrigerado, de modo a conservar a temperatura - a qualidade dos alimentos no ato da entrega.
- 4.4. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 4.5. Deverá obedecer em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 4.6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida, de datas, peso e quantidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Ação Social.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, na forma estabelecida no edital e no contrato;
- 5.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 5.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares a execução dos serviços ora licitados;
- 5.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 5.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo licitatório é limitada, incondicional, irrevogável e irretroatável das suas normas, regras e condições.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

ORDENADORIA DE PAGAMENTOS
42
FIS.

- 6.2. Nos preços já estão incluídas todas as despesas tais como: despesa com frete, materiais utilitários, impostos, transportes, taxas ou outras.
- 6.3. Em caso de substituição, se a mesma não ocorrer no prazo determinado, quando a contratada incorrer em atraso na entrega é sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº ____/2021 - Pregão Presencial nº ____/2021



Nome da empresa: _____ CNPJ: _____
 Endereço: _____ UF: _____ CEP: _____
 Cidade: _____
 Telefone da empresa: _____
 Telefone do representante: _____
 E-mail: _____

A presente proposta tem como objeto a aquisição de alimentos (peixe de água salgada), destinados a distribuição gratuita para a população do município de Lagoa de Dentro - PB, os quais serão fornecidos em conformidade com as condições constantes do Edital e Anexo do Processo Licitatório, supramencionado, o objeto assim se constitui:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$:

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: (na forma ser inferior a 90 (noventa) dias corridos).

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins legais que nos preços acima propostos estão incluídos todos os custos e despesas necessários a execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, tais como custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, transporte, carga e descarga e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Informamos que, caso sejamos vencedores do certame, a pessoa indicada pela empresa e com poderes para assinar a respectiva ATA será (Nome completo, CPF, RG, Profissão, Nacionalidade, Estado Civil e Endereço).

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
 Nome completo e CPF
 Qualificação (proprietário, administrador, diretor, etc.)
 CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO¹

CIRCULO NUMERICA DE PAGINAS
 44
 FLS.

Processo Administrativo nº ____/2021 - Pregão Presencial nº ____/2021

A empresa inscrita no CNPJ nº representada por(s) (enquadrado completo, neste ato completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, e do presente instrumento de mandato, nome e constituição, com Escrituras, e Social nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem confero amplos poderes para na Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB (ou de forma genérica: para em divisões federais, estaduais e municipais) praticar todos os atos necessários para representar a autoridade na licitação acima referida (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, contestando-os, ainda, podendo apresentar recursos verbais, negociar propostas e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por boa firme e válida.

Cidade - PB, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou proposta
 Nome completo e CPF
 Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
 CARIMBO DE CHEFIA DA EMPRESA

¹ OBSERVAÇÕES: Este credenciamento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, do título de investidor do autorizante como dirigente da empresa. Em caso de firma individual, o registro deve ser feito em nome próprio, e ato constitutivo registrado em cartório oficial em vigor. **COM FIRMA RECONHECIDA.**



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA
 LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
 46
 FIS.

Processo Administrativo nº ____/2021 - Pregão Presencial nº ____/2021

A empresa nome da empresa, inscrita
 no CNPJ sob o nº, com sede na Rua
, nº, Bairro
, CEI, em,
 Estado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente
 os requisitos para configuração de ME, EPP, MEIS, nos termos
 estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e esta ata,
 portanto, a exercer o direito de preferência com critério de desempate no certame em
 epígrafe.

Cidade - PE, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
 Nome completo e CPF
 Qualificação: pró-rietário, sócio-gerente, diretor, etc.
 CARGO DE CHEFE DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

SECRETARIA DE FINANÇAS
 47
 FIS.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9.854/09

Processo Administrativo nº ____/2021 - Pregão Presencial nº ____/2021

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na (endereço da empresa), por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto pela Lei nº. 9.854, de 07 de outubro de 2009, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XVIII, da Constituição da República, in verbis, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Resposta: Sim, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Em caso afirmativo, assinalar a resposta acima.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
 Nome completo e CPF
 Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
 CARRIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

CIDEM NUMERICA DE PAGINAS
 48
 FIS.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DESIMPEDIMENTO
 PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº ____/2021 - Pregão Presencial nº ____/2021

Declarar e expressamente para os fins previstos no Edital de Pregão Presencial nº ____ que a empresa (nome da empresa, registrada no CNPJ nº e inscrita para licitar e contratar com a Administração Pública, e que esta presente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos na Lei. Declarar, ainda, que a empresa acima identificada não se encontra sob intervenção estatal, liquidação, falência, dissolução ou suspensão de negócios, bem como não se encontra sob subcontratação.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa no preposto
 Nome completo e CPF
 Qualificação: Empregado, Sócio-gerente, Diretor, etc.
 CARIMBO PE CHEFIA DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE



ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N° ____/2021
Processo Administrativo n° ____/2021 - Pregão Presencial n° ____/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO E
A EMPRESA _____.

De um lado como:

I - **CONTRATANTE** e assim denominado no presente instrumento a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, situada na Rua Alfr. d. Chaves, s/n, Centro, Lagoa de Dentro - PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.071.620/0001-89, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal José Pedro da Silva, portador de CPF/ME n.º 081.226.074-91 e de RG n.º 4.156.800-031/PB, residente e domiciliado à Rua Devenuto Ferreira, s/n - Apt. 201 - Centro, Lagoa de Dentro - PB,

Do outro lado como:

II - **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: _____, com sede na Rua _____, Bairro, Cidade - UF, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. _____, portador de CPF n.º _____ e de RG n.º _____ órgão emissor.

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de alimentos (peixe de tipo carvinial), destinados a distribuição gratuita tanto a população do município de Lagoa de Dentro - PB, nas quantidades, valores e especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O prazo de entrega do objeto licitado será de 02 (dois) dias, a contar da assinatura deste Termo de Contrato.

A entrega dos alimentos, deverá ser feita na Sede da Secretaria Municipal de Ação Social situada: Centro, Lagoa de Dentro - PB, corrente por conta da Contratada as despesas de transporte decorrentes do fornecimento do objeto desta Licitação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material e emissão de nota fiscal eletrônica, mediante a comprovação, por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade com a Seguridade Social "INSS" e para com o FGTS, a cada parcela, sob pena de pagamento não ser efetuado.

Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito em conta financeira que o fornecedor tenha fornecido na Proposta Comercial do presente Pregão Presencial.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2021, contado a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOS REAJUSTES

O valor do presente contrato é de R\$... (...) e utilizará recursos de seguinte dotação orçamentária:

- 02.116 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 04.111.0100.0041 Man Fundo Municipal de Assist Social
- 000007 0000.0000 Material de Consumo
- 04.244.0100.0048 Manut das Ativ de Assistencia a Terceiros
- 04.248.1000.0000 Material de Distribuição Gratuita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

CRIEM
NUMERICA DE PAGINAS
50

CP 244 0113 2001 1019 do Dist de Lagoas
00000 0000 02 do Material de Distribuição Gratuita

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso haja o desequilíbrio aritmético financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "IV" da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos, somente sofrerão reajuste quando constatadas alterações de planilhas de custos. Ocorrencia redução ou supressão de preços, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, ficando-se em aduão contratual, conforme Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. Manter, durante toda a execução do contrato, em plena utilidade com as demais condições acordadas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2. Os gêneros alimentícios de características congeladas ou refrigeradas deverão ser transportados em caminhão tipo box refrigerado, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega;
3. Caso haja ocorrida alguma falha no fornecimento, que escape em descumprimento imediato do contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
4. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe a CONTRATANTE:

1. Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, na forma estabelecida no edital e no contrato;
2. Reportar os produtos que não satisfizerem aos pedidos exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da entrega dos produtos;
5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA NÃO poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, sem como sendo-o ou transferi-lo, no todo ou em parte em nenhuma hipótese.

CLAUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 10% (vinte e cinco por cento) do valor anualizado do contrato.

PARAGRAFO UNICO - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações.

CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o administrado ficará sujeito as seguintes penalidades:

PARAGRAFO PRIMEIRO - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 87



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

CONTINÊNCIA DE PÁGINAS
51
Fis.

da Lei Federal nº 10.520, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Faltada inexecução total ou parcial do presente instrumento, pelo não cumprimento ou pelo atraso injustificado no cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, poderá ser aplicada a pena de multa de 01% a 10% do valor da contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções aqui tratadas poderão ser aplicadas subsidiariamente as licenças e demais sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece para todos os efeitos, a possibilidade de rescisão administrativa prevista nos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Poderá o presente contrato ainda ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a VII e XVII do Art. 77, da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e a seu exclusivo critério;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, com se nele estivessem transcritas:

- a) o Edital de Licitação - Pregão Presencial nº ___/2011 e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

2. Aplicam-se as condições deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

15.1. O CONTRATADO não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, nem comê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

16.1. Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 79, e 80 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único - A DETENTOR DA ATA não recebe, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. A contratante fará a publicação de todas as atos relativos ao Plano Oficial de Municipal, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLAUSULA DECIMA NONA: DO FORO

19.1. Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, para solucionar questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

CHEFE NUMERICA DE PAGINAS
 52
 FIS.

14.1. E por estarem assim justas e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 02 (dois) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assinam, sendo a CONTRATANTE, no plano legal, providencial e publicação, de ordem Oficial, do extrato do Contrato, a teor do Art. 51, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus efeitos legais e legais efetivos.

Lagoa de Dentro - PB, 21 de Novembro de 2011

Jose Pedro da Silva
 Prefeito Constitucional
 CONTRATANTE

 - Representante Legal
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º _____ 2.º _____
 RG N.º _____ PE N.º _____

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



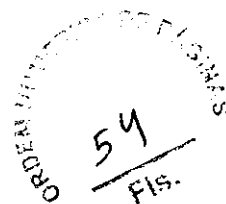
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

GRANDE ARQUIVAMENTO DE PÁGINAS
53
FIS.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



DESPACHO

Expediente: Solicitação de análise processual, para a emissão de Parecer Jurídico, em face da legalidade dos atos praticados.

OBJETO: Eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB.

Fundamentação: Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Anexo: Minuta do Edital e seus anexos do Pregão Presencial n.º 006/2021 e demais peças do instrutivas do Processo Administrativo n.º 026/2021.

DESPACHO:

Sirvo-me do presente instrumento, para solicitar desta Assessoria Jurídica, que emita, Parecer Técnico Jurídico, quanto a legalidade do processo supramencionado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Lagoa de Dentro - PB, 10 de março de 2021.


Jaqueline Soares Pinto
Pregoeira Oficial

Ao Ilmo. Sr. Dr.
JOSÉ FRANCISCO DE LIRA
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CRDM NUMERICA DE PAGINAS
55
FIS.

PARECER JURIDICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

ORDEN NUMÉRICA DE PAGINAS
56
FIS.

PARECER JURÍDICO Nº 023/2021 – ASSEJUR

Fundamento legal: art. 38, VI da Lei 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

REQUISITANTE: Comissão Permanente de Licitação – CPL (Pregoeiro Oficial).

OBJETO: Eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB.

EMENTA: Parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Aquisição de Peixes. Análise da minuta do Edital e demais documentos até então acostados ao feito. Prosseguimento do feito. Possibilidade.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na qual requer análise jurídica da legalidade dos textos das minutas do Edital do Pregão Presencial e de seus anexos, visando a eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Entre os documentos a serem analisados verifica-se a apresentação dos seguintes procedimentos:

- a) Solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) Comprovação de pesquisa de mercado;
- c) Solicitação de dotação orçamentária;
- d) Indicação da disponibilidade Orçamentária;
- e) Despacho de encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- f) Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- g) Termo de Autuação do processo administrativo;
- h) Despacho de encaminhamento ao Pregoeiro Oficial do município;
- i) Decreto de nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- j) Comprovante de Capacidade Técnica do Pregoeiro;
- k) Minuta do Edital e anexos;
- l) Despacho enviando o processo administrativo, solicitando a emissão de parecer jurídico;

Chegaram estes autos até esta Assessoria Jurídica, para parecer e análise da questão.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

CRDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
57
FIS.

público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.). Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública. 2. Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este assessor jurídico, prestar consultoria sob o prisma estritamente / jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o relatório.

II - DO MÉRITO

Cumpra dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

Há que se ter em mente que, o art. 22 da lei nº 8.666/93, estabelece diversas modalidades de licitação. Posteriormente, com o advento da Lei nº 10.520/02, foi instituída nova modalidade, denominada de Pregão.

Inicialmente, é importante que se analise o Pregão Presencial como modalidade de licitação escolhida no presente caso.

Quanto à formalização do processo de licitação, percebe-se que o mesmo foi devidamente numerado, em consonância com o disposto no artigo 38, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O pregão por sua vez é regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

CRISTINA NUMERICA DE PÁGINAS
58
FIS.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborados pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

Da justificativa da contratação

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada no Ofício de Solicitação e Termo de Referência.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos no Termo de Referência.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada e o orçamento estimativo. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, à definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pelas autoridades competentes.

Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pelas autoridades competentes, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

CÍRCULO
NÚMERO DE PÁGINAS
59
/ 150

evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável.

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração concluiu que o valor total estimado global para a contratação é de R\$ 74.385,00 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”. Tal regra consta devidamente exigida no edital.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme o termo de referência e a minuta do edital o julgamento será com base no menor preço por item.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Dos recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação dependa da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

CPL Nº 001/2013
60
FEB.

obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Observa-se do Processo Administrativo, DESPACHO da Secretaria de Finanças, atestando a disponibilidade orçamentária para despesa.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, toma-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, o ordenador de despesas deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

No presente caso, tal exigência foi cumprida conforme consta DESPACHO emitido pela autoridade competente, dentro do processo administrativo.

Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Administração Municipal, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação da pregoeira e da equipe de apoio, conforme publicação do ato de nomeação e comprovação de capacidade técnica, em atendimento à prescrição legal.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Diante dos fatos narrados entende-se que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos demais anexos, de igual forma, observa-se que o termo de referência contém, de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens, estimativa de quantitativos e suas especificações, estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93.

No que tange à regularidade da minuta do edital, conforme manda o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8666/931, destaca-se que este se encontra em conformidade com os parâmetros legais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

GRAN. NUMÉRICA DE PÁGINAS
61
FIS.

Vale destacar, ainda, que a Minuta em análise está em consonância com os requisitos do art. 4º da Lei do Pregão, haja vista que estão preenchidos requisitos como: a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários do procedimento; as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; as normas que disciplinarão o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso.

Ainda, pode-se exemplificar entre as exigências legais, que se constatam, principalmente:

- a previsão acerca do regime de execução contratual;
- a previsão sobre a obrigação, imposta à contratada, de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;
- as previsões atinentes às sanções aplicáveis à contratada.

Tanto o edital como o contrato devem prever sanções à contratada com base na Lei nº 8666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, prevendo as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Por fim, diante da análise, a Minuta do Edital de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, verifica-se claramente os requisitos exigidos por lei.

III - CONCLUSÃO

Compulsando, assim, a minuta do edital e seus anexos, não vislumbra esta assessoria jurídica nenhum óbice quanto à legalidade da minuta editalícia.

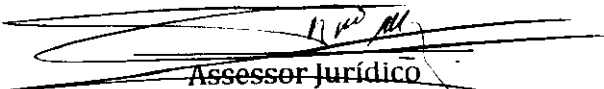
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal.

Pelo exposto, manifesta-se pela regularidade/legalidade do ato convocatório sub examine.

É o parecer,

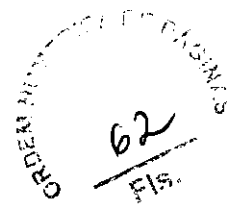
Salvo melhor juízo.

Lagoa de Dentro - PB, 12 de março de 2021.


Assessor Jurídico
OAB/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
63
FIS.

Processo Administrativo n° 026/2021 - Pregão Presencial n° 006/2021
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA: ME, EPP E MEI - ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014)

Objeto: aquisição de aliment e opines de tipo bovina, destinadas a distribuição gratuita junto a população do município de Lagoa de Dentro - PB.

Abertura da Sessão: 10/03/2021 às 09h30min.

Local/Endereço:

Sala de Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB
Endereço: Rua Alfredo Chaves, 304, Centro - Lagoa de Dentro - PB.

Anexos

- Forma de Referência ANEXO I
- Modelo de Proposta de Preço ANEXO II
- Modelo de Credenciamento/Propuração ANEXO III
- Modelo de Declaração de Arrendimento de Emprego ANEXO IV
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequena Porte ANEXO V
- Declaração de Dispêto no Índice V do Art. 27 Da Lei Federal n° 8.666/91 ANEXO VI
- Modelo de Declaração de Inidoneidade e Desempedimento para Licitar ANEXO VII
- Minuta de Contrato ANEXO VIII

Amparo Legal

Lei Federal n° 8.666/1993;
Lei Federal n° 10.520/2004;
Lei Complementar n° 117/2016;
Lei Complementar n° 147/2014; e
Demais normas aplicáveis a espécie.

PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, usando a competência, mediante o(a) Pregão(a), designado(a) pelo Decreto n° 000.2021 datado de 04 de Janeiro de 2021, como público que se encontra aberto, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 006/2021 - Processo Administrativo n° 026/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal n° 10.520/2004, 026/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal n° 10.520/2004, aplicandose subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993, com alterações posteriores, Lei Complementar n° 117/2016 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, este edital e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

A sessão de abertura, será realizada em 10/03/2021 às 09h30min., na Sala de Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, conforme endereço indicado acima, com a participação dos credenciados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designadas nos autos do processo. Para a proposta com assistência de credenciado será considerada seu valor inicial proposto.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No interesse da Administração, sem que haja as participações quaisquer recursos ou indenizações, poderá a licitação ser:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para realização da licitação.

A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem as características de objeto adequado aos requisitos da legislação recente deste processo, vejamos:

"A licitação na modalidade de Pregão, tem por objeto a contratação de bens e serviços comuns, estes definidos como padrão e tendo características de desempenho e qualidade que possam ser estabelecidas de forma objetiva, ou seja, sem alternativas de desempenho dependentes de tecnologia específica." Tabela FILRC, Benefício Pregão: uma nova modalidade de licitação. Rio de Janeiro: Forense, 2008. p. 3.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

NÚMERO NUMÉRICA DE PÁGINAS
65
 FLS.

ficará habilitado de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço representado na proposta escrita que há de ser considerada para efeitos de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro na sessão Administrativa o credenciamento de eventuais licitantes retardatários.

3.5. Nenhum representante, ainda que munido de procuração, poderá representar mais de um licitante na presente licitação.

3.6. OUTROS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

3.6.1. Declaração de que atende a todas as exigências de habilitação constantes deste instrumento convocatório (Modelo Anexo IV).

3.6.2. Em se tratando de MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, nos termos da Lei Complementar nº 137/2003, e para que essa possa gozar das benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário apresentar nos autos os seguintes documentos de credenciamento:

- a) Declaração de Enquadramento como ME/EPE, assinada pelo titular da empresa ou pelo quem de direito (Modelo Anexo V); ou
- b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (LW 103/03), § 5º, com prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias;
- c) Certificação de Condição de Microempendedor Individual - CCEI disponibilizada no Portal do Microempendedor (www.portaldoempendedor.gov.br), no caso de MEI.

3.7. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão validos pelo Pregoeiro para oportuna análise no processo administrativo pertinente a presente licitação.

3.8. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão de classificação de propostas, que uma vez iniciada não será admitido novos proponentes, sendo aberta a envelopes, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3.9. As declarações e documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados PARA DOS ENVELOPES de Proposta - nº 1 e Habilitação - nº 2.

3.10. A ausência justificada ou não do credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na Declaração de TIEI em disputa, fato não impeditivo de participação nos itens seguintes.

3.11. Em caso excepcional a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, desde que revogado o anterior.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes (preços sem transparência) que serão selados e lacrados, identificados em sua parte externa com o nome da proponente e pelos seguintes dados:

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Presencial nº 006/2011 Processo Administrativo nº 016/2011 "Rádio Social da Licitante"	Envelope nº 2 - HABILITAÇÃO Pregão Presencial nº 006/2011 Processo Administrativo nº 016/2011 "Rádio Social da Licitante"
---	--

4.2. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente impressa em papel sulfite e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, alterações ou acrescentos e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador.

4.3. Os documentos necessários ao Credenciamento e a Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

OPORTUNIDADE NUMÉRICA DE PÁGINAS
66
FLS.

4.4. A inversa de documentos e de identificação dos envelopes, ou qualquer outra marca ou crisscross de identificação de um envelope no outro, acarretará a ineabilidade e desclassificação da licitante.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O envelope nº 01 deverá conter a proposta de preços (Modelo Anexo II) a qual deverá atender às seguintes condições:

5.1.1. Nome, endereço e CNIS da licitante.

5.1.2. Ser apresentada sem emendas, rasuras ou anotações, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal. Indicar nome do local oficial do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

5.1.3. Conter especificação clara e detalhada do objeto ofertado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

5.1.4. Valor unitário de cada item.

5.1.5. Valor total da proposta em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurada a data de sua apresentação conforme Modelo de Proposta - Anexo II do Edital e suas observações.

5.1.6. Prazo de validade da proposta de não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2. Todas as propostas deverão atender aos requisitos básicos solicitados, exceto quanto a formatação constantes no Modelo de Proposta - Anexo II.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, sendo consideradas completas e abrangendo, além do lucro, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, transporte e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada neste Edital.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que estejam incompletas, isto é, não contenha informação suficiente que permita a perfeita identificação do objeto licitado.

5.5. A falta de rubrica, validade, condições, data, assinatura e demais informações consideradas essenciais poderá ser supridas por representante autorizado do proponente na sessão pública.

5.6. A entrega da proposta implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições estabelecidas neste Edital.

5.7. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros e entre as expressões em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

6. DO CONTEUDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de Expositivo, no caso de MEI;

b) Ata Constitutiva, Estatuto ou Contrato Social em vigor, alterações caso houver ou versão consolidada, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício;

c) Inscrição do At. Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade mercantil em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

CROM. NUMÉRICA DE PAGINAS
 67
 Fis.

6.1.2. Regularidade Fiscal

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Tributárias - CNED, do Ministério da Fazenda, com a emissão de no máximo 05 (cinco) meses antes da data de licitação.

6.1.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEMD), relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.112, de 14 de julho de 1966, expedida pela Secretaria de Receita Federal (SRF) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

6.1.2.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa - de Débitos inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Fazenda ou Procuradoria-Geral do Estado sede da licitação.

6.1.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio da apresentação da CRR - Certificação de Regularidade do FGTS.

6.1.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de finslândia ou sede da licitação, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (art. 28, inciso III da Lei Federal nº 2.466/1998) e Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Municipais.

6.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.940/2011.

6.1.2.7. As micro-empresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.2.7.1. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurada a prazo de 5 (cinco) dias úteis para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem as declarações conforme item 6.1.2.1, contada a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora de certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeitos de certidão negativa.

6.1.2.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.2.7.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a contratação dos licitantes para, em sessão pública, recomendar as atas referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XIII da Lei nº 10.520/2004.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório de Registro de Comércio da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.1.3.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.1.4. Qualificação Técnica

6.1.4.1. Attestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, que comprovem prestação de serviço de natureza similar, com desempenho de firma satisfatória, deverá incluir, constar o nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

6.1.4.1.1. Não serão aceitos(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se referirem para fins de testes, demonstrações de utilidade não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

6.1.5. Documentação Complementar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

CREM Nº 08 / 15
FIS.

6.1.5.1. Devem ser apresentadas para fins de habilitação as declarações abaixo especificadas:

a) Declaração assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXVIII do art. 17 da Constituição Federal (cláusula Ananivá).

b) Declaração assinada pelo titular da empresa ou por quem de direito, de que a empresa não se acha declarada inidônea e está desimpedida para licitar e contratar com a administração pública (Estado Ananivá).

Observação: Entre os documentos acima relacionados não figurarão constar do envelope n.º 01 - "Documentos de Habilitação", aqueles que tenham sido anteriormente exigidos e apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.5.2. Além da Vigilância Sanitária Atualizada, expedido pelo órgão competente estadual ou municipal.

6.1.5. Disposições Gerais sobre a documentação de habilitação

6.1.5.1. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou sede, se da matriz, todas da matriz, ou de alguma filial, todas da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

6.1.5.3. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não é participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação disposta nos itens 6.1.1 e 6.1.4, de ambos os estabelecimentos.

6.1.5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.1.5.4. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

6.1.5.5. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

6.1.5.6. Não será aceita nenhuma forma de substituição ou substituição dos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

6.1.5.7. Os envelopes com os documentos de Habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, e após a data de publicação do extrato de contrato, ficarão à disposição para retirada pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o prazo serão inutilizados.

6.1.5.8. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio na publicação no órgão de imprensa oficial, quando for o caso. Estarão perfeitamente legíveis, sem dobra, bordas, rasuras, emendas ou entalinhadas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e intocável. Para ser apenas uma formalidade que visa facilitar o trabalho, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante;

6.1.5.9. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou ainda exigido e em tempo hábil na publicação em órgão de imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope apresentado, bem como o respectivo licitante inabilitado;

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Serão desclassificadas as propostas que:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
69
Fis.

7.1.1. Não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos ou que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de influenciar o julgamento.

7.1.2. Apresentarem preços irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, assim entendidos propostas com valores que tornem os preços inassequíveis na forma de lei ou que apresentarem alterações que contem as propostas com preços acima do limite de licitação (Art. 40 II e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.1.3. Na hipótese de propostas com indícios de ineqüivalência, o licitante deverá demonstrar através de documentação apropriada, a plena eqüivalência do preço ofertado, nos termos do art. 40, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ao autor da proposta caberá a prova da eqüivalência, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, sob pena de anulação.

7.1.6. Transgredidas a legislação vigente ou outros casos previstos em lei ou especificação de preço deste Edital, se aborde com justificada decisão do Pregeiro.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Dentre as propostas aceitas, o Pregeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) ofertas nas condições definidas na cláusula anterior poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecerem lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9. DOS LANCES VERBAIS

9.1. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do valor da proposta classificada como a de maior preço.

9.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, forem empatadas, será realizada sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3. A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção de seu último preço apresentado.

9.4. Não havendo lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, cabendo ainda ao Pregeiro negociar com os licitantes, objetivando a busca do melhor preço.

9.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagado pelo Pregeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novo lance. Agradada a menor proposta que atenda a todas as especificações e condições do Edital, o Pregeiro deverá ainda negociar com o licitante objetivando um melhor preço e após as negociações, decidirá motivadamente a respeito.

10. DA PREFERENCIA CONTRATUAL

10.1. Esta licitação é exclusiva para a participação de empresas enquadradas como ME/EPP nos termos da legislação vigente.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento do Pregeiro, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogada enquanto houver licitantes presentes a serem credenciados, ou se for de interesse da Administração Pública.

11.1.1. Após o cadastramento do último licitante presente, será dado prazo de 5 (cinco) minutos, quando será considerado encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
70
FIs.

- 11.0. Em estado de credenciamento, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes, o Secretário Municipal de Saúde, ou seu representante, abrirá, inicialmente, a carteira de envelopes nº 1 - PROPOSTA - e, em seguida, o envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.
- 11.0. O julgamento será feito pelo critério do MENOR VALOR POR ITEM e validade de atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma seguinte:
- 11.0.1. Desclassificada a proposta que não possua valor unitário para os itens de interesse e cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital.
- 11.0.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que fundamentam o valor total oferecido, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como base os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.0.3. As propostas que apresentarem falhas em pontos de atendimento secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério único e exclusivo do pregoeiro ou autoridade competente.
- 11.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, em observância das seguintes condições:
- 11.4.1. Seleção da proposta de menor preço total e das demais com preços até 10% acima por cento superior aquela.
- 11.4.2. Não havendo pelo menos 2 (dois) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o número de 3 (três), incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.
- 11.4.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances na forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e em ordem de ordem de presente de valor, devendo ser por meio de carta ou comunicação de formulação dos lances no caso de empate de preços.
- 11.4.4. Havendo valores de propostas idênticos, serão selecionadas licitantes para se manifestarem por ordem de sorteio. A licitante colocada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 11.4.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, devendo ser aplicados entre os lances o VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO DE R\$ 0,05 (cinco centavos), a qual incidirá sobre o preço do item.
- 11.4.5.1. O VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO poderá ser inferior ao constante no item 11.4.5, quando for obtido através de negociação direta entre o Pregoeiro e o licitante.
- 11.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas a última proposta ofertada.
- 11.7. Não poderá haver declaração dos lances ofertados, suscitando-se o licitante relativamente às penalidades constantes neste Edital, salvo quando a declaração devidamente fundamentada e aceita pelo Pregoeiro.
- 11.8. Encerrada a disputa na fase de lances, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o autor da oferta de menor valor, visando à redução do preço.
- 11.9. Após a negociação o Pregoeiro encerrará a etapa de lances de menor preço, convidando motivadamente a aceitar.
- 11.9.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes no dia da apresentação das propostas, apurada mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 11.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

71
 PÁGINAS
 FLS.

11.11. Eventuais dúvidas quanto a legalidade dos documentos de habilitação poderão ser esclarecidas na sessão pública de processamento do Pregão, após a decisão sobre a habilitação, mediante:

11.11.1. A verificação, por meio eletrônico, hábil de informações durante a sessão, não se prejudicando este prazo ao término desta.

11.11.2. A verificação, sem certificação pelo Pregoeiro, e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.12. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, as licitantes serão habilitadas e declaradas vencedoras do item em disputa.

11.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as condições para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, iniciando com seu autor, ficando este a sua disposição e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a aprovação de uma oferta aceitável ou, ainda, atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.15. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá finalizar com licitantes o prazo de validade das atas para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esgotando das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme disp. art. 49, § 2º da Lei Federal nº 8.660/1998.

11.15.1. Deverão ser apresentados novamente, todos os documentos exigidos na fase de apresentação do envelope de habilitação.

11.16. Após a entrega dos envelopes, não cabe ao licitante a desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise da proposta, documentação e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às prontamente as solicitações, no prazo por ele estipulado.

11.18. É permitida ao Pregoeiro, no interesse público, sanar ou relevar omissões ou erros pontualmente observados na proposta, documentação e declarações apresentadas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação e o direito dos demais licitantes.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediatamente e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja sentença será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que se contarão a partir do término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. O Pregoeiro poderá no ato de interposição do recurso, apreciar o mérito de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente. A falta de manifestação imediata durante a reunião, por parte do(s) licitante(s), implicará a decadência ao direito de recurso e a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.2. O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao término dos prazos concedidos ou neste mesmo prazo, encaminhando devidamente informado a própria Autoridade.

12.3. Os recursos deverão conter o número deste Pregão, ser protocolados EXCLUSIVAMENTE na Sala de Comissão Permanente de Licitação - CEL, desta Prefeitura, no horário de 08h00 às 16h00, em dias úteis, atendendo obrigatoriamente, sob pena de desconsideração deles, às seguintes exigências:

a) fundamentar a alegação e, no fim do caso, pontuar as provas que se fizerem necessárias;



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

NUMERICA DE PAGINAS
 72
 1983

11.3. A petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade ou pelo titular de sócio, vir acompanhada do contrato social e suas posteriores alterações, se houver; do administrador, do ato de designação deste; do estatuto, de documentos que comprovem poderes de outorgante por meio de um dos documentos supra citados. No instrumento de mandato deverá constar poderes específicos para interpor recursos e, nas procurações não para pública, será necessário o recibo emitido, por cartório competente, de firma de seu subscritor.

11.4. O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Encerrado o prazo recursal, a decisão será proferida dentro de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de responsabilidade. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura e Publicação no Diário Oficial do Município.

11.6. Os recursos e as impugnações interpostos intempestivamente não serão conhecidos.

11.7. Na contagem de prazos de que trata este Edital, somente se inicia o vencido prazo em dias de expediente no prédio sede do Governo Municipal e a contagem se dá a partir do dia de início e incluindo o dia de vencimento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo interposição de recursos, o licitante adjudicado o objeto da licitação e licitante vencedor e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação.

13.3. Homologado o resultado da licitação, será feita a divulgação do ato homologatório através da afixação no mesmo no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.

13.4. Alternativamente a homologação, a autoridade competente encaminhará ao órgão de processo licitatório o processo para revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta devendo emitir, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O LICITANTE que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o contrato, não mantiver a proposta (exceto injustificável para contratante), comportar-se de modo ilícito, cometer fraude fiscal ou CONTRARIAR que ensejar o retardamento da execução do seu dever, falhar ou fraudar na execução do contrato, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 97 da Lei Federal nº 8.666/96, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sob pena de aplicação das sanções causadas ao CONTRATANTE e, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

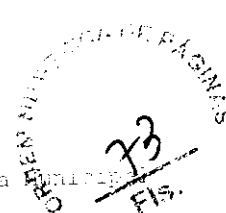
c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. A advertência prevista na letra "a" será aplicada, de ofício pela Junta Municipal de Saúde, por descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e a multa prevista na letra "b" será aplicada pela Secretária Municipal de Finanças por inadimplência total ou parcial do contrato, após apreciação da defesa apresentada pelo inadimplente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE



14.1. As sanções previstas nas letras "c" e "d" são de competência da Secretaria de Finanças e poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na letra "b".

14.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que assegure o direito ao contraditório e a ampla defesa do interessado nos prazos determinados em lei, sendo-lhe franqueada a vista aos autos do processo, observadas as normas do art. 101 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.6. Os recursos deverão ser formalmente apresentados, fundamentados e devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

15. DOS PRAZOS E OBRIGAÇÕES

15.1. O Objeto do presente pregão deverá ser executado conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, observando também o seguinte:

15.1.1. Das obrigações da contratada:

15.1.1.1. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e obrigando a atender prontamente reclamações, em bom dia ciência e consciência, imediatamente e por escrito, de qualquer eventualidade que venha ocorrer quando da execução contratual.

15.1.1.2. Responsabilizar-se com todas as despesas em sua totalidade, e ainda de com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

15.1.1.3. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, razão social, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.

15.1.1.4. Manter durante a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todas as consequências a respeito.

15.1.1.5. Demais obrigações, encontram-se dispostas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

16. DO FISCAL DO CONTRATO

16.1. O CONTRATANTE, designará o Fiscal do Contrato, que acompanhará a fiscalização a execução do Trabalho nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, através de Decreto, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE em até 10 (dez) dias após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável e o Agente Fiscal, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, no setor da Tesouraria, valendo como recibo comprovante de depósito/transfêrencia.

17.2. O vencimento do documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Fiscal do Contrato da Nota Fiscal, e não da emissão dele.

17.3. Deverá constar no documento fiscal: o nº da licitação - Pregão Presencial nº 006/2021, nº do contrato, bem como os dados bancários para: nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

17.4. Se não for apresentada a Nota no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

17.5. O CONTRATANTE reservará o direito de descontar do pagamento devido a limitação-redução, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PRAZO DO CONTRATO (Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, VII)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

NUMERICA DE PAGINAS
74
FIS.

18.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão à conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, as quais estão previstas na LOA 2011 (art. 36, Lei Federal nº 8.066/1990 e suas alterações), verbais:

- 00.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 09.112 0125 0041 Man. Fundo Municipal de Assist. Social
- 00011 1390.00 99 Material de Consumo
- 09.144 0125 0040 Man. das Ativ. de Assistência a Crianças
- 00014 1390.00 99 Material de Distribuição Protetiva
- 09.144 0125 0155 Prog. de Dist. de Feijão
- 00014 1390.00 99 Material de Distribuição Distinta

18.2. O contrato terá sua vigência durante o exercício financeiro de 2011, contado a partir da data de sua assinatura.

19. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

19.1.1. A petição de Impugnação deverá ser protocolada pelo interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CEL da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

19.1.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, se tratando de pessoa física, ou Atto Constitutivo (documento original acompanhado cópia ou cópia autenticada) se tratando de pessoa jurídica.

19.1.3. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.

19.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.

19.1.5. Admitida a petição contra o ato convocatório, esta designada novo termo para a realização do certame.

19.1.6. Não sendo solicitados esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no item 19.1, presume-se que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da equitação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. As licitantes que desejarem enviar seus envelopes por via postal, em AR (Avião de Registro), deverão remetê-los a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PE (Comissão Permanente de Licitação - CEL), conforme endereço constante na primeira página deste Edital, sob o cuidado do Provedor.

20.3. Na opção de se envelopes serem encaminhados via Correios, a administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade no caso de extravio ou de não recebimento no prazo designado no preâmbulo deste edital.

20.4. Nas sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Provedor e pelos licitantes presentes.

20.5. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.6. Todos os documentos de habilitação apresentados na sessão e as propostas serão publicados pelo Provedor e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.7. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Lagoa de Dentro e em outros meios de divulgação/comunicação, a depender da conveniência da administração municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
75
FIS.

10.7. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão na Imprensa Oficial do Município de Lagoa de Dentro e em outros meios de divulgação/comunicação, a depender da conveniência da administração municipal.

10.8. Os dados omissos do presente Edital serão avaliados pelo Preceptor da Comissão Especial.

10.9. Informações e esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridos por escrito na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura, no horário de 08h30 as 18h30 ou através do e-mail:

10.10. O Edital completo e suas alterações disponíveis no endereço eletrônico:

21. DO FORO

21.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o For. da Comarca de Jabará - PE.

Lagoa de Dentro - PB, 16 de março de 2021.

José Pedro da Silva
José Pedro da Silva
Professor Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

CIRCULO NUMERICA DE PAGINAS
76
Fis.

Processo Administrativo nº 026/2021 - Pregão Presencial nº 006/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Lei Federal nº 8.666/93, art. 40, I)

Aquisição de alimentos (feijão de tipo corvina), destinadas a distribuição gratuita para a população do município de Lagoa de Dentro - PB.

2. JUSTIFICATIVA (Lei Federal nº 10.520/02 art. 3º, I; e Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º, § 1º, I)

A distribuição de feijão a população carente, é um ato tradicional no Município de Lagoa de Dentro. Portanto, com o intuito de alimentar a população, ao tempo de manter viva as tradições do Município, se faz necessário a aquisição de feijão para a distribuição gratuita.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (Lei Federal nº 10.520/02, art. 3º, II)

3.1. Das especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Feijão do tipo Corvina, com peso mínimo de 1Kg por unidade. Obs.: aspecto e cheiro próprios, livre de sujidades e parasitas, PRONTO PARA USO.	Kg	4.500

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Ação Social, aos servidores designados, que serão responsáveis pela conferência e a geração do ato de recebimento, que informará à Secretaria Municipal de Ação Social, eventuais inconsistências.

4.2. As despesas com transporte, frete, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. Os gêneros alimentícios de características congeladas ou refrigeradas deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

4.4. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que seja em decorrência de não conformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca estatística, dentro no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

4.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

4.6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitida, de data, peso e quantidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Ação Social.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no edital e no contrato;

5.2. Respeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

5.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços na licitação;

5.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades porventura ocorrerem, em função da prestação dos serviços.

5.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação de qualquer proponente venha ser no processo implica a aceitação tacita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE



4.3. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesas com funcionários, materiais utilitários, impostos, transportes, taxas ou outras.

4.4. Em caso de substituição, se a mesma não ocorrer no prazo determinado, estará a contratada incurso em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONTÉM NÚMERO DE PÁGINAS
 78
 PÁG.

Processo Administrativo nº 026/2021 - Pregão Presencial nº 006/2021

Nome da empresa:	CNPJ:
Endereço:	
Cidade:	UF: CEP:
Telefone da empresa:	
Telefone do representante:	
E-mail:	

A presente proposta tem como objeto a aquisição de alimentos (peixe do tipo tilápia), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB, os quais serão fornecidos em conformidade com as condições constantes do Edital e Anexos do Processo Licitatório supramencionado. O objeto assim se constitui:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$:

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: (não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias corridos).

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins legais que nos preços acima propostos estão incluídos todos os custos e despesas necessários a execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, tais como custos diretos e indiretos, encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, transporte, carga e descarga e quaisquer outros que aqui não se venham a incidir sobre o objeto licitado.

Informamos que, caso seja necessária a restrição de preço a indicada pela empresa e com poderes para assinar a respectiva ATA, seja Sr. (nome completo), CPF, RG, Proteção, Nacionalidade, Estado Civil e Endereço.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
 Nome completo - CPF
 Qualificação (proprietário, socio-gerente, diretor, etc.)
 CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO¹

CHEFIA DE GABINETE
 79
 FIS.

Processo Administrativo nº 026/2021 - Pregão Presencial nº 006/2021

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na (endereço completo, neste ato representada pelo)..... (diretor ou gerente, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Representante, Sr. Senha (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para na Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB (ou de firma genérica: para em cidades públicas federais, estaduais e municipais; praticar todos os atos necessários para representar a outorgante na licitação acima referida (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar propostas e declarações, assistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preço e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bem feito e válido.

Cidade - PB, ____ de _____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto:
 Nome completo e CPF
 Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
 CARRIMOS DE CHEFIA DA EMPRESA

¹ OBSERVAÇÕES: Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. Em caso de firma individual, o registro constará nos demais casos, e ato constitutivo estatutário ou contrato social em vigor. **COM FIRMA RECONHECIDA.**



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

NUMERICA DE PAGINAS
 08
 FIS.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO
 para o processo nº 026/2021 - Pregão Presencial nº 006/2021

Processo Administrativo nº 026/2021 - Pregão Presencial nº 006/2021

A EMPRESA nome da empresa, com sede na
 endereço da empresa, inscrita no CNPJ sob
 nº, inscrita no certame acima descrito, por meio
 pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, DECLARA, por meio de seu representante legal
 inscrito no CNPJ, que atende a todas as exigências de habilitação constantes do instrumento
 convocatório próprio deste certame.

Cidade - PB, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
 Nome completo e CPF
 Qualificação: proprietário, administrador, diretor, etc.
 CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA
 LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

CONTAGEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
 81
 FIS.

Processo Administrativo nº 026/2021 - Pregão Presencial nº 006/2021

A empresa nome da empresa, inscrita
 no CNPJ nº com sede na Rua
 nº Bairro
 CEP em
 Estado PARÁIBA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente
 os requisitos para contratação como ME, EPP, MEI, nos termos
 estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores a esta LPPA,
 portanto, a exercer o direito de preferência em critério de desempate de acordo com
 o epígrafe.

Cidade - PE, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preçosto
 Nome completo e CPF
 qualificação: proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.
 CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

NUMERO NUMERICA DE PAGINAS
 82
 854/09
 FIS.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 854/09

Processo Administrativo nº 026/2021 - Pregão Presencial nº 006/2021

A empresa nome da empresa,
 inscrita no CNPJ sob o nº inscrita na
 endereço da empresa, por seu
 representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto pela Lei nº 4.844, de 17 de
 outubro de 1999, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no
 art. 7º, inc. IIIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu
 quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos
 ou insalubres e de 16 (dezoisete) anos em qualquer trabalho.

Resposta: empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Em caso afirmativo, assinalar a resposta acima.

Cidade - UF, de de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
 Nome completo - CPF
 Qualificação (proprietário, sócio gerente, diretor, etc.)
 CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

CHEFIA DE GABINETE DE PÁGINAS
 83
 FIS.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DESIMPEDIMENTO
 PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 026/2021 - Pregão Presencial nº 006/2021

Declaramos, comprometendo para os fins previstos no edital de pregão supra mencionado, que a empresa (nome da empresa), registrada no CNPJ nº e inscrita para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, e que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos na lei. Declaramos, ainda, que a empresa acima identificada não se encontra sob intervenção estatal, liquidação, falência, dissolução ou concurso de credores, bem como não se encontra sob subcontratação.

Cidade - UE, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela Empresa ou proponente
 Nome completo e CPF
 qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
 CARGO DE CNPJ DA EMPRESA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

CONTROLE DE PÁGINAS
84
FIS.

ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N° ____/2021
Processo Administrativo n° 026/2021 - Pregão Presencial n° 006/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO E
A EMPRESA_____.

De um lado como:

I - CONTRATANTE a assim denominada no presente instrumento a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, situada na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro, Lagoa de Dentro - PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.071.022/0001-95, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal José Pedro de Silva, portador do CPF/MF n.º 530.206.474-01 e do RG n.º 4.256.160-22/PB, residente e domiciliado a Rua Severino Ferreira, S/N - Arr. 001 - Centro, Lagoa de Dentro - PB,

Do outro lado como:

II - CONTRATADO, a assim denominada no presente instrumento, a Empresa: _____, com sede na Rua _____, _____ - Bairro, Cidade - UF, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____/_____, neste ato, representada por sua representante legal, o Sr. _____, portador do CPF n.º _____ e do RG n.º _____, órgão emissor,

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de alimentos (pão) de tipo integral, destinados a distribuição gratuita junto a população do município de Lagoa de Dentro - PB, nas quantidades, valores e especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1						

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O prazo de entrega do objeto licitado será de até 01 (uma) dia, contado a partir da assinatura deste Termo de Contrato.

A entrega dos alimentos, deverá ser feita na sede da Secretaria Municipal de Ação Social - situada: Centro, Lagoa de Dentro - PB, credenciado por conta da Contratada as despesas de transporte decorrentes do fomento do objeto desta Licitação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material e emissão da nota fiscal eletrônica, mediante a comprovação, por parte da CONTRATADA, de sua regularidade com a Seguridade Social "INSS" e para com o PMS, a cada parcela, sob pena de pagamento não ser efetuado.

Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito em conta financeira que a Contratada tenha fornecido na Proposta Comercial do presente Pregão Presencial.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/21, contado a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOS REAJUSTES

O valor do presente contrato é de R\$... (...) e onerará recursos da seguinte dotação orçamentária:

- 01.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 01.112.010.001 Man.Fundo Municipal de Assist Social
- 000007 2090.20.00 Material de Consumo
- 01.244.010.004 Man. dos Ativ. de Assistência e Servicos
- 000193 1000.00.00 Material de Distribuição Gratuita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

CREM. NUMÉRICA DE PÁGINAS
85
FIS.

09.144.200.2085 - 1º.º de Post. de Pães e Bolos
000001 1980.02 02 Material de Distribuição Gratuita

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 6º, alínea "d" da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos, somente sofrerão reajuste quando verificadas através de planilhas de custos. Ocorrendo redução ou majoração de preços, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se no aditivo contratual, conforme Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. Manter, durante toda a duração do contrato, em plena vigência com as demais condições assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2. Os gêneros alimentícios de características concluídas ou rejeitados deverão ser entregues em embalagem tipo pad. refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos ao ato da entrega;
3. Caso seja detectado alguma falta no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
4. Observar obrigações em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Com a assinatura do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe a CONTRATANTE:

1. Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, na forma estabelecida no edital e no contrato;
2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e especificações da contratante;
3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares a execução dos serviços ora licitados;
4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da entrega dos produtos;
5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Contrato.

CLAUSULA OITAVA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como ceder-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte em nenhuma hipótese.

CLAUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARAGRAFO UNICO - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações.

CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fica a capacidade do licitante contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da posição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

CONTROLE NUMÉRICA DE PÁGINAS
86
FIS.

de Lei Federal n.º 1.310, Lei Federal n.º 1.000/66 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores.

PARAGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial do presente instrumento, pelo não cumprimento da pelo atraso injustificado no cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, por ela será aplicada a pena de multa de 01% a 10% do valor da contratação.

PARAGRAFO TERCEIRO - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARAGRAFO QUARTO - As sanções aqui tratadas poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições e demais sanções previstas na Lei Federal 2.866/93 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, garantida a observância de prévia e ampla defesa.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece para todos os efeitos, a possibilidade de rescisão administrativa prevista nos Arts. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Poderá o presente contrato ainda ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos dos artigos I a III e XVII do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e a sua exclusiva critério;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

- 1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, com se nele estiverem transcritas:
 - a) o Edital de Licitação - Pregão Presencial n.º 001/2011 e anexos;
 - b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- 2. Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

15.1. O CONTRATADO não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como vendê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

16.1. Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 70 a 93 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações.
Parágrafo Único - O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 70, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de junho de 2002; Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. A contratante fará a publicação do presente termo contratual no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLAUSULA DECIMA NONA: DO FORO

19.1. Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Jucarema, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas a aplicação ou execução deste contrato, nas hipóteses na esfera Administrativa.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
 CHEFIA DE GABINETE

NUMERO DE PAGINAS
 87
 FLS.

14.2. E por estarem assim justos; Cincateis e Cinco centavos em todas as condições e circunstâncias, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em três vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo o CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do Extrato do Contrato, a teor do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.008/90, sob pena de não produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa de Dentro - PB, em 14 de *** de 2001

Jose Pedro da SILVA
 Prefeito Constitucional
 CONTRATANTE

 - Representante Legal -
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º _____ 2.º _____
 RG N.º _____ RG N.º _____

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN. NUMERICA DE PAGINAS
88
Fis.

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

E

PROTOCOLO DE CADASTRAMENTO TCE-PB

Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB



ORDEN INTERNO DE PAGINAS
89
Fis.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

LICITAÇÃO: Pregão Presencial – SRP nº 006/2021 – Processo Administrativo nº 026/2021.

OBJETO: Eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB.

DATA DE ABERTURA: 26/03/2021 às 09h30min.

LOCAL: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB.

INFORMAÇÕES: Na sala da CPL, no endereço acima descrito, no horário de expediente normal das 08:00 às 13:00 Horas ou no site: www.lagoadedentro.pb.gov.br.

Lagoa de Dentro - PB, 15 de março de 2021.

José Pedro da Silva
José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

ORDEM ALFABÉTICA DE PÁGINAS
90
FIS.

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.
PUBLICAÇÃO DO DIA 16 DE MARÇO DE 2021.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial – SRP nº 006/2021 – Processo Administrativo nº 026/2021.

OBJETO: Eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB.

DATA DE ABERTURA: 26/03/2021 às 09h30min.

LOCAL: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro – Lagoa de Dentro – PB.

INFORMAÇÕES: Na sala da CPL, no endereço acima descrito, no horário de expediente normal das 08:00 às 13:00 Horas ou no site: www.lagoadedentro.pb.gov.br.

Lagoa de Dentro – PB, 15 de março de 2021.

**José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

**JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional**

PORTARIA Nº 136/2021

Lagoa de Dentro, 16 de março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 261/2019 datada de 07/08/2019, a qual concedia ao servidor JAYME CARNEIRO NETO portador do CPF de Nº 886.237.854-87, licença sem vencimento por um período de 02 (dois) anos a partir de 06 de Agosto de 2019.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

**JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional**

PORTARIA Nº 134/2021

Lagoa de Dentro, 16 de março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 98, de 4 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 5 de março de 2021, no qual designava servidores para constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, com atuação durante o exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

**JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional**

PORTARIA Nº 135/2021

Lagoa de Dentro, 16 de março de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e os termos do Decreto de nº 09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores municipais, GEILSON DIAS DOS SANTOS, com matrícula de nº 7210, FABIO CARLOS GONCALVES DE BRITO, com matrícula de nº 6914 e JOSE EDSON DA COSTA SILVA JUNIOR, com matrícula de nº 72116, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, com atuação durante o exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021

Torna público o adiamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021 Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS SUPERIORES E INFERIORES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Nova data de abertura da sessão pública: 09:05 horas do dia 26 de março de 2021. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 26 de março de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Motivo do Adiamento: Reformulação do edital e/ou seus anexos. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: informações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br. Picuí - PB, 15 de março de 2021

Oliviano Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São Domingos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 30/03/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 15 de março de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENÇO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos. Data e Local, às 09:30 horas do dia 30/03/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 15 de março de 2021.

JOABE DE SÁ LOURENÇO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

A Prefeitura Municipal de Gurjão - PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que o aviso de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2021, do tipo "menor preço", cujo objeto é Aquisição de Combustíveis. Data de abertura para: 26/03/2021 às 09h00min (horário local), por meio do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Informações: no endereço Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão - Paraíba. Outras informações pelo E-mail: cpjgurjao.pb@gmail.com. Edital: www.gurjao.pb.gov.br; <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Gurjão, 15 de março de 2021.

Diêgo Gurjão Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

A Prefeitura Municipal de Gurjão - PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que o aviso de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2021, do tipo

"menor preço", cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza. Data de abertura para: 26/03/2021 às 10h00min (horário local), por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no endereço Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão - Paraíba. Outras informações pelo E-mail: cpjgurjao.pb@gmail.com. Edital: www.gurjao.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Gurjão, 15 de março de 2021.

Diêgo Gurjão Ramos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 01/04/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua Alcindo Olímpio Maia, 432 - Manoel Forte Maia - Belém do Brejo do Cruz - PB. Portal da Transparência: <http://www.belemdobrejodocruz.pb.gov.br>. Belém do Brejo do Cruz - PB, 15 de março de 2021

DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS
Presidenta da CPL

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 09h00min horas do dia 31 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de veículos destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 030/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: www.lagoa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado. Lagoa - PB, 15 de Março de 2021.

HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MREPP/MREI

LICITAÇÃO: Pregão Presencial - SRP nº 006/2021 - Processo Administrativo nº 0026/2021. OBJETO: Eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB. DATA DE ABERTURA: 26/03/2021 às 09h30min. LOCAL: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB. INFORMAÇÕES: Na sala de CPL, no endereço acima descrito, no horário de expediente normal das 08:00 às 13:00 Horas ou no site: www.lagoadedentro.pb.gov.br. Lagoa de Dentro - PB, 15 de março de 2021.

José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PROCESSO Nº 008/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no Município de Alagoa Grande.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/03/2021 às 09:38:20 foi protocolizado o documento sob o Nº 18428/21 do Aviso da Licitação nº 00006/2021 referente ao exercício de , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Número da Licitação: 00006/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB

Data do Ato: 16/03/2021

Data e Hora do Certame: 26/03/2021 09:30:00

Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Observações: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA: ME, EPP E MEI ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	05a0a76e6c9f38311c3af8f7ce302d7

João Pessoa, 22 de Março de 2021

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/03/2021 às 09:28:53 foi protocolizado o documento sob o Nº 18421/21 do Aviso da Licitação nº 00006/2021 referente ao exercício de , exercício 2021, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Número da Licitação: 00006/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB

Data do Ato: 16/03/2021

Data e Hora do Certame: 26/03/2021 09:30:00

Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Observações: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA: ME, EPP E MEI ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3

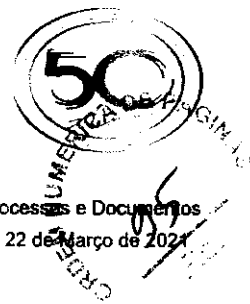
Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	05a0a76e6c9f38311c3af8f7ce302df7

João Pessoa, 22 de Março de 2021

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DOCUMENTO: 18421/21
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro
ASSUNTO: Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Jaqueline Soares Pinto /
Eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a
distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de ...

CANCELAMENTO DE DOCUMENTO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que o documento sob o Nº 18421/21 foi cancelado mediante a seguinte justificativa:

A presente licitação não pertence ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, tendo sido informada de forma equivocada.

João Pessoa, 22 de Março de 2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CREDECENCIAMENTO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ORDENAMENTO DE PAGINAS
97
Fis.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PÁGINA 1/3

KELSON XAVIER, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Guarabira - PB, data de nascimento 01/07/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02491898248, expedida por detran/PB e CPF: nº 951.556.004-72, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho - PB, na RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, nº 41, ANDAR 01, CENTRO, CEP: 58268-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e usará a expressão **KL DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA JOAO DE FREITAS MOUZINHO, nº SN, LOJA B, CENTRO, Sertãozinho - PB, CEP: 58268000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS..**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
KELSON XAVIER	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **KELSON XAVIER** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



PÁGINA 2/3

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CRÉDITO NUMÉRICA DE PÁGINAS
09
115


KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sertãozinho - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

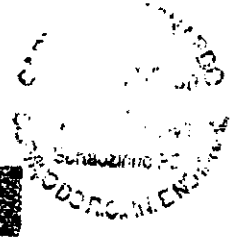
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

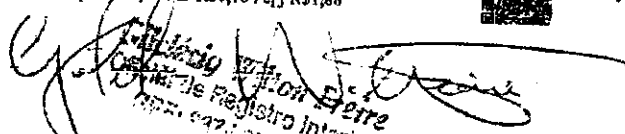
Sertãozinho - PB, 11 de agosto de 2020


KELSON XAVIER
Sócio/Administrador

CARTORIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Inácio de Freitas Mouzinho, 42, Centro, Sertãozinho - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
KELSON XAVIER
Dat. 11. Sertãozinho/PB - 12/08/2020
Oficial Interino: Gilcécio wilton Freire
Selo Digital: AKJ10661-3N!!
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
Emol R\$10,22 Farpem R\$0,30 MP R\$0,16 Ferj R\$1,88



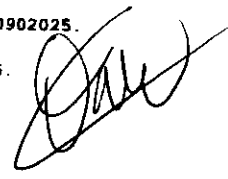

Gilcécio Wilton Freire
Oficial Interino
12/08/2020






CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2020 20:40 SOB Nº 25200902025.
PROTOCOLO: 204133556 DE 13/08/2020 20:40.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003623530. NIRE: 25200902025.
KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/08/2020
redesim.pb.gov.br



ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
100
FIS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE SEGURANÇA DO ESTADO

VALOR EM TORO O TITULÁRIO NACIONAL 1838421925

KLSON XAVIER

CPF: 1739049-8

CPF: 951.685.004-12 | 01/03/1974

JOHN XAVIER FILHO
MERZA DAS DORES SILVA
SCIENTIA

02491899249 | 12/08/2024 | 15/12/2022

PROBADO PLASTIFICAR 1838421925

John Xavier

LOCAL: GUARABIRA, PB | 13/08/2023

12027885611
28039487078

PARAIBA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO
POLÍCIA DE SEGURANÇA DO ESTADO

CARTÓRIO DE NOTARIAS E REGISTRO CIVIL
Rua Inácio de Azevedo Moura, 42, Centro, Serroazinho - PB

AUTENTICACÃO

Autentico que a presença de [nome] e [nome] é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 433, III do CPC)
Serroazinho/PB - 23/09/2023
Certo Digital: 1292792-83261
Consulte a autenticidade em <http://salordigital.pb.gov.br>
Emcl R\$2,56 Farpen R\$9,30 MP R\$0,00

Recebe em nome de [nome]
CPF: 105.072.694-28

BERNARDO WILSON
Notário Público
Serroazinho/PB
RCPN ENOTIARIA

[Handwritten signatures]

KL – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.087.485/0001-75
TRAV. JOÃO DE FREITAS MOUZINHO, S/N –
LOJA B – CENTRO - CEP. 58.268.000
SERTÃOZINHO-PB

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
101
FIS.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00026/2021

REF.: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 0006/2021.

PROPONENTE: KL – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.087.485/0001-75

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Sertãozinho-Pb, em 26 de MARÇO de 2021.


KELSON XAVIER
PROPRIETÁRIO
RG. 1.739.949 SSP/PB
Xavier.kelson@gmail.com





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PBC2100962430

NIRE (Sede)
25200902025

CNPJ
38.087.485/0001-75

Data de Ato Constitutivo
13/08/2020

Início de Atividade
13/08/2020

Endereço Completo

Travessa JOAO DE FREITAS MOUZINHO, Nº SN, LOJA B, CENTRO - Sertãozinho/PB - CEP 58268-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS.

Capital Social

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Capital Integralizado

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Porte
EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Prazo de Duração
Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KELSON XAVIER	951.556.004-72	R\$ 50.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
KELSON XAVIER	951.556.004-72	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
09/09/2020	20204176263	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2021, às 17:10:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 031SOKEU.




PBC2100962430

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

SECRETARIA DE PAGINAS
FUB 17
15

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO CORREIA DE AMORIM		(mãe) SEVERINA LOURENÇO DE AMORIM	
NASCIMENTO (data de nascimento) 07/04/1980	IDENTIDADE (número) 2527314	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 042.815.584-70			
RACIONALIZADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (L.OURADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ DE OLIVEIRA MADRUGA			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 58200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Lei de Junta Comercial) 50499 - Guarabira
MUNICIPIO Guarabira			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM			
LOGRADOURO (rua, cv, etc) SITIO UTINGA			NÚMERO 00
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 58354-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Lei de Junta Comercial) 50500 - Mulungu
MUNICIPIO Mulungu		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADEMIRFOGOS@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) doze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789006 Atividade Secundária 4712100, 4722901, 4722902, 4723700, 4742300, 4744099, 4755502, 4761003, 4789005, 739005	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES		
DATA DE INTERVENÇÃO XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ademir Lourenço de Amorim</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB116000518557	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 15:31 SOB Nº 25101329220.
PROTOCOLO: 160358221 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602621797. NIRE: 25101329220.
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

PROTEÇÃO NUMÉRICA DE PÁGINAS
104
FIS.

TOSCANO DE SALES
2. Ofic. de Notas
Fone 3271 1251
Guarabira PB

TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
WARRIÁRIA TOSCANO DE SALES - Titular
Av. Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB, CEP: 58200-000 - Fone: (83) 3611-3271

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM.....
Em test. da verdade. Guarabira-PB 14/11/2016 15:48:00
Romero Fernandes Costa Filho - Escrivente
(2016-009333)ENCL-RS 00,49-FARGEN-RS 0,25-FEPI-RS 1,70-ISS-RS 0,42
SELO DIGITAL: AEF35471-TOSCANO DE SALES
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>


0110 13
15:31 22/11/2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 15:31 SOB Nº 25101329220.
PROTOCOLO: 160358221 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602621797. NIRE: 25101329220.
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/11/2016
www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO CORREIA DE AMORIM		(mãe) SEVERINA LOURENÇO DE AMORIM	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 07/04/1980	IDENTIFICAÇÃO (número) 2527314	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 042.815.584-70			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSÉ DE OLIVEIRA MADRUGA			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 58200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use o código comercial) 500499 - Guarabira
MUNICÍPIO Guarabira			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM			
LOGRADOURO (rua, av., etc) SÍTIO UTINGA			NÚMERO 00
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 58354-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use o código comercial) 500500 - Mulungu
MUNICÍPIO Mulungu		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) doze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789006 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DOMISSANITÁRIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 14/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ademir Lourenço de Amorim</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PB1160000518557	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 15:31 SOB N° 25101329220.
PROTOCOLO: 160358221 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602621797. NIRE: 25101329220.
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

CREDA NUMERICA DE PARAIIBA
106

TOSCANO DE SALES
2ª OMCIA de N.º 1251
FONE 3271 1251
Guarabira PB

T TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
WARDRIA TOSCANO DE SALES - TRLA
Av. Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB, CEP: 56200-000. Fone: 3271 1251

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM

Em testada verdade. Guarabira PB em 24/11/2016 15:49:48
Número: Fernandes Costa Filho - Escrevente
11602621797 - NIRE: 25101329220
SELO DIGITAL: AEF35472-361
TOSCANO DE SALES
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 15:31 SOB N° 25101329220.
PROTOCOLO: 160358221 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602621797 NIRE: 25101329220.
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

AMÉRICA DE PAGINAS
 12

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101329220		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO CORREIRA DE AMORIM		(mãe) SEVERINA LOURENÇO DE AMORIM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/04/1980		IDENTIDADE (número) 2527314		CPF (número) 042.815.584-70
ORIGEM (UF) SSP		UF PB		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - notório ao caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ DE OLIVEIRA MADRUGA				NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 58200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - nome completo) 200940 - Guarabira	
MUNICÍPIO Guarabira				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) SITIO UTINGA				NÚMERO 00
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 58354-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - nome completo) 005000 - Mutununga	
MUNICÍPIO Mutununga	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789006 Atividade Secundária 4712100, 4722901, 4722902, 4723700, 4742300, 4744099, 4752002, 4761003, 4772500, 4789005, 7739003	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTECNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES; PEIXARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.601.495/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PB
DATA ASSINATURA 30/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ademir Lourenço de Amorim</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PB1170004767283		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:58 SOB Nº 20170130738.
 PROTOCOLO: 170130738 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701212796. NIRE: 25101329220.
 ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 31/03/2017
 www.redesim.pb.gov.br

CODIGO NUMERICA DE PAGINA'S
108
/ 15



T TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular
Av. Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB, CEP: 55200-000 - Fone: (83) 3377-1251

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de.....
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM.....
Em test.da verdade. Guarabira-PB, 30/03/2017 - 14:55
Wardiria Toscano de Sales - Titular
[2017-002784] ENCL: R\$ 19,03 + FORTALEÇA 0,26 + PPA 1,85 ISS: R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AEY06266-LPA
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:58 SOB Nº 20170130738.
PROTOCOLO: 170130738 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701212796. NIRE: 25101329220.
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/03/2017
www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101329220		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOÃO CORREIRA DE AMORIM	(mãe) SEVERINA LOURENÇO DE AMORIM			
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/04/1980	IDENTIDADE (número) 2527314	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF (número) 042.815.584-70
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSÉ DE OLIVEIRA MADRUGA				
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 58200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USAR SEM CASCAS) 51000 - Guarabira	
MUNICÍPIO Guarabira				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) SITIO UTINGA				
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 58354-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USAR SEM CASCAS) 50000 - Mulungu	
MUNICÍPIO Mulungu		UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4789006 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.601.495/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL SIM NÃO
DATA ASSINATURA 30/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ademir Lourenço de Amorim</i>			



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	<p>PB1170000767283</p>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

Handwritten signatures and initials



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 09:58 SOB Nº 20170130738.
 PROTOCOLO: 170130738 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701212796. NIRE: 25101329220.
 ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

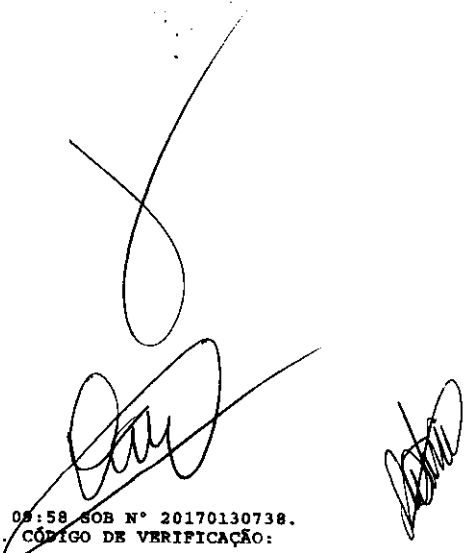
Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 31/03/2017
 www.redesim.pb.gov.br

ORDENAMENTO DE PAGINAS
C/1
S/1

TOSCANO DE SALES
2º Ofício de Notas
FONE 3271 1251
Guarabira - PB

T TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
WARDIRA TOSCANO DE SALES - Titular
Av. Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB, CEP: 58200-000 - Fone: (83) 3271-1251

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM.....
.....
Em test. da verdade. Guarabira-PB, 30/03/2017, 15:45:45
Wardira Toscano de Sales - Titular
E2017-002783 JEMOL-RV 19-03-2017-15:45:45 1/65 ISS:R1-0,46
SELO DIGITAL: A5Y06265-TOSCANO DE SALES
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 08:58 SOB Nº 20170130738.
PROTOCOLO: 170130738 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701212796. NIRE: 25101329220.
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/03/2017
www.redesim.pb.gov.br

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME

Sítio Utinga, S/N, Zona Rural, Mulungu-PB

FONE: 83 999741133 EMAIL: accomercio.pb@hotmail.com

CNPJ 26.601.495/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.285.568-0

CREDA Nº 112
CATEGORIA DE PAGINIS
FIS.
FIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

TIPO: MENOR PREÇO Nº 006/2021

ABERTURA: 26/03/2021 ÀS 09HRS:30MIN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME, CNPJ 26.601.495/0001-06 com sede Sítio Utinga, S/N, Zona Rural, Mulungu-PB por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial Nº 006/2021, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, que atende a todas as exigências de habilitação constantes do instrumento convocatório próprio deste certame.

MULUNGU-PB, 26 De Março De 2021

Proprietário

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM
RG 2527314SSP/PB, CPF 042.815.584-70

26.601.495/0001-06
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME
Utinga s/n Zona Rural
Mulungu PB CEP 58.354-000

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME

Sítio Utinga, S/N, Zona Rural, Mulungu-PB

FONE: 83 999741133 EMAIL: accomercio.pb@hotmail.com

CNPJ 26.601.495/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.285.568-0

CREM NUMERICA DE PAGINAS
113
FIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

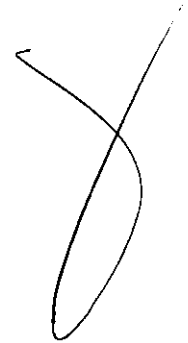
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

TIPO: MENOR PREÇO Nº 006/2021

ABERTURA: 26/03/2021 ÀS 09HRS:30MIN

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME, CNPJ 26.601.495/0001-06 com sede Sítio Utinga, S/N, Zona Rural, Mulungu-PB por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial Nº 006/2021, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como **ME**, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.



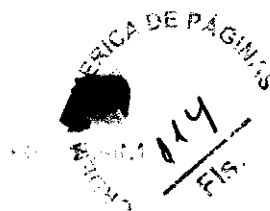
MULUNGU-PB, 26 De Março De 2021


Proprietário

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM
RG 2527314SSP/PB, CPF 042.815.584-70



Governo do Estado da Paraíba
 Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREME

Declaramos que as informações acima constam nos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

Protocolo:
FBC200967946

Natureza Jurídica: Empresário (individual)

NIRE (Sede)
25101329220

CNPJ
26.601.495/0001-06

Arquivamento do Ato de Inscrição
24/11/2016

Início de Atividade
24/11/2016

Endereço Completo

Sítio UTINGA, Nº 00, ZONA RURAL-Mulungu-PB- CEP58354-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MIN MERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

Capital

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Porte

ME - Microempresa

Último Arquivamento

Data
24/08/2020

Número
2020417291

Ato/eventos
223 - 223 - BALANCO

Situação

ATIVA

Status

SEM STATUS

Nome do Empresário: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM

Identidade:

2527314

CPF:

042.815.584-70

Estado civil:

SEPARADO(A) JUDICIALMENTE

Regime de bens:

NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2021 às 09:14:37 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br> com o código ISGFTH3.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ORDEM NUMÉRICA DE PAGINAS
15
FIS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.601.495/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2016
NOME EMPRESARIAL ADEMIR LOURENCO DE AMORIM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC COMERCIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO SIT UTINGA	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****
CEP 58.354-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MULUNGU
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9974-1133
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2021 às 19:56:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CDEM NUMERICA DE PAGINAS
116
Fis.

PROPOSTA DE PREÇOS



ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME

Utinga s/n, Zona Rural, Mulungu-PB CEP 58.354-000

CNPJ 26.601.495/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.285.568-0
 FONE: 83 99974-1133 EMAIL: ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM

CRETEM NUMERICA DE PAGINAS
 117
 FIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO Nº 006/2021
 ABERTURA: 26/03/2021 ÀS 9HRS:30MIN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PEIXE DO TIPO CORVINA), DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO - PB.

PROPOSTA COMERCIAL

1	Peixe do tipo Corvina, com peso mínimo de 1Kg por unidade. Obs: aspecto e cheiro próprio, livre de sujidades e parasitas, pronto para consumo.	PESCAL	KG	4500	R\$ 16,99	R\$ 76.455,00
					DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS
Valor total por extenso:					R\$ 76.455,00	
					SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS	

Origem dos produtos: Brasileiro

Prazo de entrega: item 5.0 : DE ACORDO COM EDITAL

Condição de Pagamento: item 18.0 : DE ACORDO COM EDITAL

Validade da Proposta: item 8.0 : 60 dias DE ACORDO COM EDITAL

Conta para depósito: Banco Do Brasil Agência Guarabira - PB Nº 0200-3 Nº Conta Corrente:39463-7

Declaro de que os preços unitários da proposta, já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, demais encargos tributários, encargos trabalhistas, sociais, comerciais e previdenciários, taxas, frete, seguros e demais despesas com o transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento dos objetos da presente licitação ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada (Licitante Vencedora) conforme o edital

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM: Nº DE IDENTIDADE: 2527314 SSP PB CPF:042.815.584-70

EMAIL: ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM

FONE: 83 99974-1133

Mulungu/PB, 26 De Março De 2021

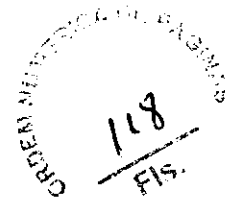
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM

CPF:042.815.584-70 RG 2527314 SSP PB

PROPRIETÁRIO

26.601.495/0001-06
 ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM ME
 Utinga s/n Zona Rural
 Rod. 78 973 CEP 58.354-000
 Mulungu Paraíba

KL – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.087.485/0001-75 E INSC. EST. 16.373.888-2
RUA : TRAV. JOÃO DE FREITAS MOUZINHO, S/N – LOJA B – CENTRO
CEP. 58.268.000 - SERTÃOZINHO - PB



Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2021

PROPONENTE: KL - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO - GÊNERO ALIMENTICIO PERECIVEL, PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO.

PREZADO SENHORES, SEGUE EM EPIGRAFE NOSSA PROPOSTA ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDA DE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	PEIXE TIPO CURVINA CONGELADO INTEIRO TAMANHO 1 KG	KG	PESCADO DO SUL	4.500	R\$ 17,20	R\$ 77.400,00
TOTAL						R\$ 77.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 77.400,00 (SETENTA SETE MIL QUATROCENTOS REAIS)

KL – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 38.087.485/0001-75 E INSC. EST. 16.373.888-2

RUA : TRAV. JOÃO DE FREITAS MOUZINHO, S/N – LOJA B - CENTRO - CEP. 58.268.000
SERTÃOZINHO-PB

ORDENAMENTO
119
Fls.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

A) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA SESSÃO DESTE PREGÃO

B) O PRAZO DE ENTREGA DE ACORDO COM O EDITAL.

C) OS PAGAMENTOS DEVERÃO SER EFETUADOS NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2460-0 CONTA CORRENTE Nº 1.918-6 - KL - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

D) O PREÇO PROPOSTO INCLUI TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, FRETES, MÃO-DE-OBRA, LEIS SOCIAIS, TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS, CÓPIAS, SERVIÇOS DE TERCEIROS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, SEGUROS, LICENÇAS, LIGAÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

E) DECLARAMOS ACEITAÇÃO TOTAL E IRRESTRITA AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL, BEM COMO QUE NA PROPOSTA OS VALORES APRESENTADOS ENLOBEM TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS, IMPOSTOS, FRETES, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS, PARA FISCAIS OU TAXAS, INCLUSIVE, POR VENTURA, COM SERVIÇOS DE TERCEIROS, QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETA- MENTE NO VALOR DO LOTE COTADO QUE VENHAM A ONERAR O OBJETO DESSA.

F) DECLARAMOS QUE OS PRAZOS DE ENTREGA SERÃO OS INDICADOS OU SOLICITADOS NO EDITAL.

G) DECLARAMOS QUE ACEITAMOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTOS) NO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 65, PARÁGRAFOS, 1º E 2º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

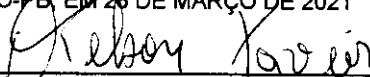
PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS: DIRETO DE FABRICA, ORIGEM NACIONAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO: DE ACORDO COM O EDITAL. PRAZO DE GARANTIA: DE ACOR-COM O ESTABELECIDO NO REFERIDO EDITAL. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS COM O EDITAL.

LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL. PRAZO DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO DE VALIDADE: DE ACORDO COM O EDITAL. ALÍQUOTA DO ICMS É DE 18% (DEZOITO POR CENTO).

SERTÃOZINHO-PB, EM 26 DE MARÇO DE 2021



KL – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

38.087.485/0001-75
KL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Tv. Joao de Freitas Mouzinho, S/N
Loja B - Centro - CEP: 58.268-000
Sertãozinho - PB






ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



DE NUMERICA DE PAGINAS
Folha 1/15

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO CORREIA DE AMORIM		(mãe) SEVERINA LOURENÇO DE AMORIM	
NASCIMENTO (data de nascimento) 07/04/1980	IDENTIDADE (número) 2527314	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 042.815.584-70	
DOMICÍLIO NA (L.OBRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ DE OLIVEIRA MADRUGA			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 58200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar de 01 a 9999) 50499 - Guarabira
MUNICÍPIO Guarabira		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM			
L.OBRADOURO (rua, av, etc) SITIO UTINGA			NÚMERO 00
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 58354-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar de 01 a 9999) 00500 - Mulungu
MUNICÍPIO Mulungu	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADEMIRFOGOS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) doze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789006 Atividade Secundária 4712100, 4722901, 4722902, 4723700, 4742300, 4744099, 4755502, 4761003, 4789005, 7399003	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES		
DATA DE INSCRIÇÃO XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ademir Lourenço de Amorim</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1160000518557	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 15:31 SOB N° 25101329220.
PROTOCOLO: 160358221 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602621797. NIRE: 25101329220.
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

QUANTIDADE NUMÉRICA DE PÁGINAS
122
FIS.



T TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular
Av. Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB, CEP: 56200-000 - Fone: (83) 3633-2511

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM.....
Em test. da verdade - Guarabira - PB 14/11/2016 15:48:48
Romeiro Fernandes Costa Filho - Escrevente
[2016-009333]EMPL:R\$ 88,89;FARRENIR\$ 0,28;REPJ:R\$ 1,70 ISS:R\$ 0,42
SELO DIGITAL: AEF35471-TOSCANO DE SALES
Confira a autenticidade em <https://setodigital.tjpb.jus.br>

OTUO 1 J
ENTR 29 2016 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 15:31 SOB Nº 25101329220.
PROTOCOLO: 160358221 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602621797. NIRE: 25101329220.
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM




Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



QUANTIDADE DE PÁGINAS
3
FIS.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO CORREIA DE AMORIM		(mãe) SEVERINA LOURENÇO DE AMORIM	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 07/04/1980	IDENTIDADE (número) 2527314	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 042.815.584-70			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOSÉ DE OLIVEIRA MADRUGA			NÚMERO 18
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 58200-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use o código do Município Comercial) 50049-9 - Guarabira
MUNICIPIO Guarabira			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM			
LOGRADOURO (rua, av. etc) SITIO UTINGA			NÚMERO 00
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 58354-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use o código do Município Comercial) 5005000 - Mulungu
MUNICIPIO Mulungu	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADEMIRFOGOS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) doze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789006 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DOMISSANITARIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ademir Lourenço de Amorim</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PE116000518557	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim.PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 15:31 SOB Nº 25101329220.
PROTOCOLO: 160358221 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602621797. NIRE: 25101329220.
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

CEDULA NUMERICA DE PAGINIS
124
Fis.

TOSCANO DE SALES
2º Oficial do Notário
Fone 3271-1251
Guarabira - PB

TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL
WARRERIA TOSCANO DE SALES - Trad
Av. Dom Pedro II, nº 43 / Centro - Guarabira - PB, CEP. 56200-000. Fone: (31) 3271-1251

Reconhecido, por semelhança, da(s) firma(s) de
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM
Em testada verdade. Guarabira - PB 24/11/2016 15:49:40
Roberto Fernandes Costa Filho - Escrivão
11602621797 - NIRE: 25101329220
SELO DIGITAL: REF: 54725031
TOSCANO DE SALES
confirma a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 15:31 SOB N° 25101329220.
PROTOCOLO: 160358221 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602621797. NIRE: 25101329220.
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 Nº 12
 FOLHAS 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101329220		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO CORREIRA DE AMORIM		(mãe) SEVERINA LOURENÇO DE AMORIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/04/1980	IDENTIDADE (número) 2527314	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 042.815.584-70		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ DE OLIVEIRA MADRUGA		NÚMERO 18	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 58200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - País) 00249 - Paraíba
MUNICÍPIO Quarabira		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) SÍTIO UTINGA		NÚMERO 00	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 58354-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - País) 003000 - Mulungu
MUNICÍPIO Mulungu	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789006 Atividade Secundária 4712100, 4722901, 4722902, 4723700, 4742300, 4744099, 4753002, 4761003, 4772500, 4789005, 7739003	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES; PEIXARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.601.495/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 30/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ademir Lourenço de Amorim</i>		LOGO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170000767283	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:58 SOB Nº 20170130738.
 PROTOCOLO: 170130738 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701212796. NIRE: 25101329220.
 ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 31/03/2017
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ORDEM NUMERICA DE PAGINAS
126
FIS.



T TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular
Av. Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB, CEP: 56200-000 - Fone: (33) 3271-1251

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM.....
Em test. da verdade. Guarabira - PB, 30/03/2017.
Wardiria Toscano de Sales - Titular
[2017-002784] ENL: R\$ 19,23 - FREN: R\$ 0,27 - ITCM: R\$ 1,85 - ISE: R\$ 0,46
SELO DIGITAL: AEY06266-1 [TOSCANO DE SALES]
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:58 SOB Nº 20170130738.
PROTOCOLO: 170130738 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701212796. NIRE: 25101329220.
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME


Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/03/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DE PAZ E JUSTIÇA
 Nº 27

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101329220		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO CORREIRA DE AMORIM		(mãe) SEVERINA LOURENÇO DE AMORIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/04/1980	IDENTIDADE (número) 2527314	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - conforme ao caso de menor) XXX		CPF (número) 042.815.584-70	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSÉ DE OLIVEIRA MADRUGA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 58200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USAR O CÓDIGO DA TABELA) 00499 - Guarabira
MUNICÍPIO Guarabira		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) SÍTIO UTINGA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 58354-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USAR O CÓDIGO DA TABELA) 00500 - Mutungu
MUNICÍPIO Mutungu		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789006 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.601.495/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 30/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ademir Lourenço de Amorim</i>		

CARTELA
 Registro de Empresas

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
		 PB1170000767283

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

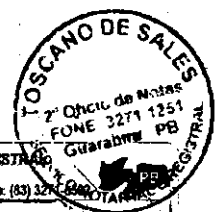


CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:58 SOB Nº 20170130738.
 PROTOCOLO: 170130738 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701212796. NIRE: 25101329220.
 ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 31/03/2017
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CREDEM NUMERICA DE PAGINAS
128
Fls.



TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular
Av. Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB, CEP: 58200-000 - Fone: (83) 3271-1251

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM.....
Em test. da verdade. Guarabira-PB, 30/03/2017, 15:45-46
Wardiria Toscano de Sales, Titular
(2017-002783)EMUL:R\$ 49,23(CARPEN:R\$ 0,22)ISS:R\$ 1,85 ISS:R\$ 0,46
SELLO DIGITAL: AEY06245 WARDIRIA TOSCANO DE SALES
Confira a autenticidade em <https://selldigital.tpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:58 SOB Nº 20170130738.
PROTOCOLO: 170130738 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701212796. NIRE: 25101329220.
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/03/2017
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

29
15/3

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.601.495/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADEMIR LOURENCO DE AMORIM
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC COMERCIO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO SIT UTINGA	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 58.354-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MULUNGU	UF PB
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9974-1133
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2021 às 19:56:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADEMIR LOURENCO DE AMORIM**
CNPJ: **26.601.495/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:54:22 do dia 23/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2021.

Código de controle da certidão: **365A.6477.1F2A.7EC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE FAZENDA
131
FV.

CERTIDÃO

CÓDIGO: **6A13.858B.3820.AB6E**

Emitida no dia 15/03/2021 às 20:02:47

Nome Empresarial:

ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - ME

Endereço:

UTINGA

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.285.568-0

Município:

MULUNGU

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

0

Complemento:

CEP:

58354-000

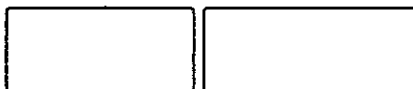
CNPJ/CPF:

26.601.495/0001-06

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



CRTEM NUMERICA DE PAGINAS
132
FIS.

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.601.495/0001-06
Razão Social: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM ME
Endereço: SIT UTINGA SN / ZONA RURAL / MULUNGU / PB / 58354-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2021 a 28/03/2021

Certificação Número: 2021022702503418024309

Informação obtida em 15/03/2021 20:06:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

08786865000137
RUA JOÃO PESSOA, 182
FONE: (99) 3016-349

SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
000813	22/02/2021	90 DIAS	4380364

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 26.601.495/0001-06	Nome/Razão Social ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME
Endereço: UTINGA-ZONA RURAL-MUNICÍPIO DE MULUNGU-PB	Numero: S/N
Complemento:	Bairro:

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

MULUNGU 22 de fevereiro de 2021


DORGIVAL PEDRO DOS REIS JUNIOR
FISCAL DE TRIBUTOS

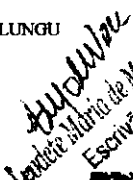

JOSINALDO DOS SANTOS FARIAS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: tributos

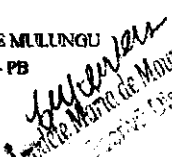
CARTÓRIO REG.CIVIL E NOTAS DE MULUNGU
Rua João Pessoa, 22, Centro, Mulungu - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
JOSINALDO DOS SANTOS FARIAS
Dou fé. Mulungu/PB - 23/02/2021
Tabela de Bê: LEODETE MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Selo Digital: ALC92493-E2M0
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$10,47 Farpen R\$0,31 MP R\$0,17 Feqj R\$1,93


Leodete Maria de Moura Oliveira
Escritura Distrital
R-030 DO REG

CARTÓRIO REG.CIVIL E NOTAS DE MULUNGU
Rua João Pessoa, 22, Centro, Mulungu - PB

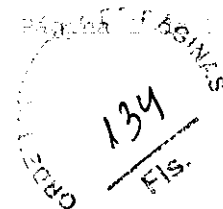
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
Dorgival Pedro dos Reis Junior
Dou fé. Mulungu/PB - 23/02/2021
Tabela de Bê: LEODETE MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Selo Digital: ALC92492-Y8OZ
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$10,47 Farpen R\$0,31 MP R\$0,17 Feqj R\$1,93


Leodete Maria de Moura Oliveira
Escritura Distrital

CONFERE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.601.495/0001-06

Certidão nº: 3405195/2021

Expedição: 26/01/2021, às 14:09:31

Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMIR LOURENCO DE AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.601.495/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 26.601.495/0001-06

Razão Social: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

Nome Fantasia: AC COMÉRCIO

Certidão emitida às 07:41 de 05/03/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: b5oT.dhwR8. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAIBA
 Prefeitura Municipal de Serraria
 Gabinete do Prefeito

QUANTIDADE DE PÁGINAS
 136
 15

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[PREGÃO PRESENCIAL – Nº00009/2017]
 Processo nº 170324PP00009

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME, com sede no sítio Utinga, nº. s/n, zona rural, CEP 58.354-000, Cidade Mulungu, Estado Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.26.601.495/0001-06, venceu o procedimento licitatório PP nº00009/2017, com vistas ao fornecimento de peixes congelados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

SERRARIA-PB, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Petrônio de Freitas Silva

PETRÔNIO DE FREITAS SILVA
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRARIA

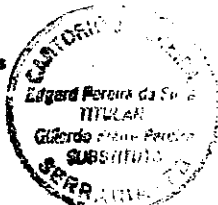
CONFERE

Cartório Notarial e Registral J. Pereira - Rua: Cônego Cardoso, 76,
 Centro, Serraria-PB - Tel: 83 3275-1054 -
 cartoriojosepereira@bol.com.br

Reconheço a firma como verdadeira por autenticidade de Petrônio de Freitas Silva, dou fé. Em test. da verdade. Serraria, 26/02/18. Selo Digital nº

AGM73295-MFHY.

Tabellião/Substituto



Endereço: Praça Antônio Bento nº 93, Centro, Serraria-PB CEP 58395-000

Fone: (83) 3275 1040

CNPJ Nº 08.790.172/0001-18

RECEBEMOS DE ADEMIR LOURENCO DE AMORIM ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 12/04/17

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Assinatura]

NF-e

Nº 000.000.012

SÉRIE 1

ADEMIR LOURENCO DE AMORIM ME

SITIO UTINGA, 0

ZONA RURAL

Mulungu PB

TEL/FAX: 8399741133

CEP: 58354-000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada

1 - Saída

Nº 000.000.012

SÉRIE : 1

FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

2517 0426 6014 9500 0106 5500 1000 0000 1210 0464 0320

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda a vista

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325170006252681 - 12/04/2017 10:28:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 162855680

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ: 26.601.495/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

CNPJ/CPF: 08.790.172/0001-18

DATA DA EMISSÃO: 12/04/2017

ENDEREÇO: PRACA ANTONIO BENTO, 93

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 58395-000

DATA DE SAÍDA-ENTRADA: 12/04/2017

MUNICÍPIO: Serraria

FONE/FAX

UF: PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA: 10:28:46

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428,00	34.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 0-Emitente

FRETE POR CONTA: 0-Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
00004	PEIXE CORVINA INTEIRA CONGELADA MEDIA PESCAL	03038910	0102	5102	KG	4000	8,50000	34.000,00						1.428,00

[Assinatura]

CONFERE

[Assinatura]

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4380364	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>documento emitido por me ou epp, optante pelo simples nacional, não gera direito a crédito fiscal de IPI. Trib aprox RS: 1428,00 Feder al Fonte: IBPT 7/19/01</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME

Sítio Utinga, S/N, Zona Rural, Mulungu-PB

FONE: 83 999741133 EMAIL: accomercio.pb@hotmail.com

CNPJ 26.601.495/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.285.568-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

TIPO: MENOR PREÇO Nº 006/2021

ABERTURA: 26/03/2021 ÀS 09HRS:30MIN

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9.854/99

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME, CNPJ 26.601.495/0001-06 com sede Sítio Utinga, S/N, Zona Rural, Mulungu-PB por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial Nº 006/2021, em atenção ao acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

MULUNGU-PB, 26 De Março De 2021


Proprietário

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM
RG 2527314SSP/PB, CPF 042.815.584-70

26.601.495/0001-06
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM ME
Sítio Utinga s/n Zona Rural
Mud. nº 073 CEP 58.264-000
Mulungu Paraíba

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME

Sítio Utinga, S/N, Zona Rural, Mulungu-PB

FONE: 83 999741133 EMAIL: accomercio.pb@hotmail.com

CNPJ 26.601.495/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.285.568-0

FORMA NUMÉRICA DE PÁGINAS
139
Fis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

TIPO: MENOR PREÇO Nº 006/2021

ABERTURA: 26/03/2021 ÀS 09HRS:30MIN

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DESIMPEDIMENTO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME, CNPJ 26.601.495/0001-06 com sede Sítio Utinga, S/N, Zona Rural, Mulungu-PB por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial Nº 006/2021, DECLARA expressamente que, é idônea para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, e que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos na lei. Declaramos, ainda, que a empresa acima identificada não se encontra sob intervenção estatal, liquidação, falência, dissolução ou concurso de credores, bem como não se encontra sob subcontratação.

MULUNGU-PB, 26 De Março De 2021

Proprietário

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM
RG 2527314SSP/PB, CPF 042.815.584-70

26.601.495/0001-06
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM ME
Utinga s/n Zona Rural
Rod. Nº 073 CEP: 56.354-000
Mulungu Paraíba



CREM. NÚMÉRICA DE PÁGINAS
140
FIS.

Nº 005

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM ME

AC COMERCIO

* COMERCIO VAREJISTAS DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA GÊNERO ALIMENTÍCIOS (CÓDIGO - 47.12 - 1 - 00)

* COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E AÇOUQUES (CÓDIGO - 47.22 - 9 - 01)

* PEIXARIA (CÓDIGO - 47.22 - 9 - 02)

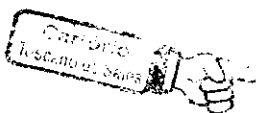
26.601.495/0001.06

SÍTIO UTINGA - MUNICÍPIO DE MULUNGU PB

ESTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 1.283/58 E SOB O DECRETO-LEI 386 DE 21/10/1969, RCD 216/2004 E 218/2005 DA ANVISA/MS, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/99.

03/MARÇO/2021

03/MARÇO DE 2022



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONFERE



T
TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular
Av. Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB, CEP. 56200-000 - Fone: (83) 3271-3692
reconheço, por semelhança, a(s) Fimado(s) de.....
POLLYAN PRINCE REBOUCAS SOARES.....
Em test.da verdade. Guarabira-PB 05/03/2021 11:54:11
Wardiria Toscano de Sales - Titular
[2021-001706]EMOL:R\$ 10,47 FEPUR:R\$ 0,31 FEPUR:R\$ 0,31 FEPUR:R\$ 0,32
SELO DIGITAL: ALF45537-KRDU
Endereço eletrônico: <http://portal.digitais.tinh.ios.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

CRÉDITO NUMÉRICA DE PÁGINAS
141
FIS.

ALVARÁ

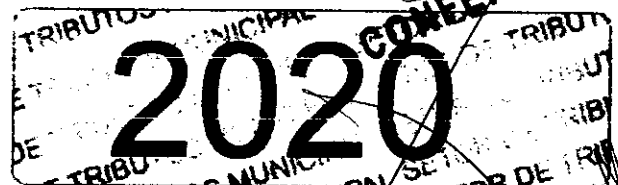
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 4380364 CPF/CNPJ: 26.601.495/0001-06
Razão Social: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME
Nome Fantasia: AC COMÉRCIO
Endereço: SÍTIO UTINGA-ZONA RURAL-MUNICÍPIO DE MULUNGU-PB
Número: S/N Complemento:
Bairro:
Atividade: COMÉRCIO
Classificação da Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOLIGUES
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

INÍCIO ATIV.: 10/01/2017



EMITIDO: 10/06/2020 VALIDADE: 31/05/2021

MULUNGU, 10 de junho de 2020

Resp. Emissão

Sec. de Finanças

Dir. Dept. Adm. Tributária

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CREAT. NUMERICA DE FÁBRICA
192
SER

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.285.568-0		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - ME			
NOME FANTASIA			
AC COMERCIO			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
26.601.495/0001-06		2510132922-0	
LOGRADOURO		NÚMERO	
FAZ UTINGA		0	
COMPLEMENTO		BARRIO	
		ZONA RURAL	
MUNICÍPIO		CEP	
MULUNGU		58354-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4789-0/06	COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4789-0/06	COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACUGUES
4722-9/02	PEIXARIA
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE
MATRIZ	UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO	
PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES	
RÉGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	06/01/2017
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
ADEMIR LOURENCO DE AMORIM	042.815.584-70
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR2 DA SEFAZ -	15/09/2021
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202103152024192881	15/03/2021 20:24:19

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
143
FIS.

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, ANEXOS E PROPOSTA FINAL ATUALIZADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ATA da Sessão do Pregão Presencial
PROCESSO N.º 026/2021 - EDITAL N.º 006/2021

Objeto: aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil, vinte e um, às 09:16 (nove horas e dezesseis minutos), na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados conforme Decreto nº 002/2021 datada de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade a aquisição de: aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB; conforme Edital do Pregão N.º 006/2021 e seus anexos. O Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.).

1 - Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credenciais e lista de credenciamento em anexo.

2 - Após foi solicitado, aos licitantes, a entrega dos envelopes contendo as propostas de Preços e os envelopes contendo os Documentos de Habilitação de todas as empresas credenciadas, ou seja:

KL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

3 - Em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo estas analisadas e rubricadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Após o respectivo exame, tiveram os seus valores anunciados em voz alta, a todos os presentes, resultando nas seguintes propostas escritas em ordem crescente:

Para o item de N° 1 (Peixe do tipo Corvina, com peso mínimo de 1Kg por unidade. Obs.: aspecto e cheiro próprio, livre de sujidades e parasitas, pronto para consumo): KL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor unitário de R\$17,20; ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME com o valor unitário de R\$16,99.

4 - Dando continuidade ao certame, foi solicitado às licitantes classificadas, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances. Após rodadas de lances, conforme Histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a(s) licitante(s) de melhor(s) oferta(s), obteve-se o(s) seguinte(s) resultado(s):

Para o item de N° 1 (Peixe do tipo Corvina, com peso mínimo de 1Kg por unidade. Obs.: aspecto e cheiro próprio, livre de sujidades e parasitas, pronto para consumo): ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME com o valor unitário de R\$16,50.

5 - Procedeu-se na análise da documentação de habilitação, da(s) licitante(s) de melhor proposta e, a devida consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Municipal, conforme registros em anexo; constatou-se que os documentos exigidos no Edital foram atendidos. Analisada a Documentação de Habilitação foi constatado o atendimento ao solicitado no edital. Após a aclamação do(s) vencedor(s) foram dadas vistas a todos os presentes na(s) proposta(s) e documentos de habilitação do(s) vencedor(s). O Pregoeiro proclamou o seguinte:

Para o item de N° 1 (Peixe do tipo Corvina, com peso mínimo de 1Kg por unidade. Obs.: aspecto e cheiro próprio, livre de sujidades e parasitas, pronto para consumo): ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
195
Fis.

6 - Das Considerações finais: A sessão teve tolerância de 16 (dezesesseis) minutos, visando a chegada de eventuais novos licitantes. Foi acostado a presente ATA, comprovante do horário de início e término da presente sessão, extraído do site <https://www.horariodebrasil.org/>. Ao final foi acostada a presente ata, a Proposta Final Atualizada da licitante. Foi devolvido o envelope contendo os "Documentos de Habilitação" do licitante remanescente (KL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA).

7 - Nada mais a registrar em Ata o Pregoeiro encerrou a sessão, sendo que esta Ata após lida, foi assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes às 10:18 (dez horas e dezoito minutos).

Jaqueline Soares Pinto - Mat. 7299
Pregoeiro

Jandey Soares da Costa - Mat. 6838
Equipe de Apoio

Poliana da Silva Vieira - Mat. 80002
Equipe de Apoio

Licitantes:

KL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

Histórico do Pregão

Data: 26/03/2021

Página: 1

Pregão

Edital: 006/2021

Processo Nº: 026/2021

Data: 26/03/2021

Base Calc.:

Pregoeiro Responsável:

Administrador REAP

Unidade Promotora do Pregão:

Objeto: aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB.

Item Nº 1

Unidade: Kg

Qtd.: 4.500,00

Class.:

Base Calc.:

R\$ 0,00

Identificação: Peixe do tipo Corvina, com peso mínimo de 1Kg por unidade. Obs.: aspecto e cheiro próprio, livre de sujidades e parasitas, Descrição:

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.: Fornecedor:

Marca/Modelo:

Proposta: Observações / Negociações:

Sim ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

R\$ 16,99

Sim KL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 17,20

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance: Observações / Negociações:
Proposta	KL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 17,20
Proposta	ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME	R\$ 16,99
1ª	KL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 16,95
1ª	ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME	R\$ 16,90
2ª	KL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 16,85
2ª	ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME	R\$ 16,80
3ª	KL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 16,75
3ª	ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME	R\$ 16,70
4ª	KL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 16,65
4ª	ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME	R\$ 16,63
5ª	KL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 16,61
5ª	ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME	R\$ 16,55
6ª	KL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 16,61
6ª	ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME	R\$ 16,50

Classificação em Ordem Cronológica.

146
Fls.

Relatório Final - Total por Item

Data: 26/03/2021

Página: 1

CRÉM
NÚMERO DE
PÁGINAS
147
/ 15

Pregão

Edital: Item 006/2021

Processo Nº: 026/2021

Data: 26/03/2021

Base Calc.:

Pregoeiro Responsável:

Administrador REAP

Unidade Promotora do Pregão:

Objeto: aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB.

Item 1 Peixe do tipo Corvina, com peso mínimo de 1Kg por unidade. Obs.: aspecto e

Unidade: Kg Quantidade: 4500 Valor Unitário: 0,00 Valor Total: 0,00

Descrição:

Propostas e Melhores lances

Fornecedor	Proposta Inicial	Melhor Lance	Diferença	Ganho/Perda
ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME	16,99	16,50	0,49	2,88%
KL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	17,20	16,61	0,59	3,43%

Valor Previsto: **Não existe Valor Previsto!**

	Menor Lance	Total	Dif. do Previsto	Ganho/Perda
MEHOR LANCE	16,50	74.250,00	-74.250,00	0,00%
MAIOR LANCE	16,61	74.745,00	-74.745,00	0,00%

Relatório Final - Total por Fornecedor

Pregão
 Edital: 006/2021 Processo Nº: 026/2021 Data: 26/03/2021 Base Calc.:
 Pregoeiro Responsável: Administrador REAP
 Unidade Promotora do Pregão:
 Objeto: aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB.

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

Cidade: UF: Telefone:

Itens Vencidos pelo Fornecedor:

Identificação	Prop. Inicial	Prop. Total	Melhor Lance	Melhor Lance (total)	Diferença	Total	Ganho/Perda
1 Peixe do tipo Corvina, com peso mínimo de 1Kg por unidade. Obs.: aspecto e cheiro próprio, livre de sujidades e parasitas, pronto para consumo	16,99	76.455,00	16,50	74.250,00	0,49	2.205,00	2,88%

TOTALIZAÇÃO DO FORNECEDOR 16,99 76.455,00 16,50 74.250,00 0,49 2.205,00 2,88

TOTALIZAÇÃO DO PREGÃO 16,99 76.455,00 16,50 74.250,00 0,49 2.205,00 2,88

CIRCULO NUMERICA DE PAGINAS
 148
 Fls.



Horário de Brasília

Acerte seu relógio com o horário de Brasília, a hora oficial do Brasil

Sexta-feira, 26 de março de 2021

10:18:23

A hora certa é sincronizada automaticamente. Não é necessário recarregar a página.

Faça uma DOAÇÃO via PIX de qualquer valor e ajude a manter este site livre de anúncios irritantes. O site da hora certa necessita de servidores de alta capacidade de processamento para que não haja sobrecarga no sistema.

Chave PIX: **doe@itech.win**

🇧🇷 Brasil (UTC-3) - Horário de Brasília, a hora oficial do Brasil • Sexta-feira, 26 de março de 2021
© 2021 - Horariodebrasil.org • DSHO • GMT • US Time • Enem • Contato



Horário de Brasília

Acerte seu relógio com o horário de Brasília, a hora oficial do Brasil

Sexta-feira, 26 de março de 2021

09:46:41

A hora certa é sincronizada automaticamente. Não é necessário recarregar a página.

Faça uma DOAÇÃO via PIX de qualquer valor e ajude a manter este site livre de anúncios irritantes. O site da hora certa necessita de servidores de alta capacidade de processamento para que não haja sobrecarga no sistema.

Chave PIX: **doe@itech.win**

🇧🇷 Brasil (UTC-3) - Horário de Brasília, a hora oficial do Brasil • Sexta-feira, 26 de março de 2021
© 2021 - Horariodebrasil.org • DSHO • GMT • US Time • Enem • Contato

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A smaller, stylized handwritten signature in black ink.

A third, stylized handwritten signature in black ink.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO FINAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

GRANDE LAGOA DE DENTRO - PARAÍBA
152
Fls.

DESPACHO

Expediente: Solicitação de análise processual, para a emissão de Parecer Jurídico Final, em caráter de URGÊNCIA.

OBJETO: Eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB.

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Anexo: Processo Administrativo nº 026/2021 - Pregão Presencial nº 006/2021 e todas as suas peças (Documentos de Credenciamento, Proposta de Preços, Documentos de Habilitação, ATA da Sessão e anexos e Proposta Final Atualizada).


DESPACHO:

Sirvo-me do presente instrumento, para solicitar desta Assessoria Jurídica, que emita, Parecer Técnico Jurídico, quanto a legalidade do processo supramencionado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Lagoa de Dentro - PB, 26 de março de 2021.


Jaqueline Soares Pinto - Mat. 7299
Pregoeira

ATT.

Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

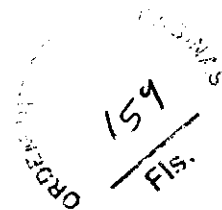


PARECER

JURIDICO FINAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



PARECER JURÍDICO Nº 028/2021 – ASSEJUR

Fundamento legal: art. 38, VI da Lei 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

REQUISITANTE: Comissão Permanente de Licitação – CPL (Pregoeiro Oficial).

OBJETO: Eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB.

Ementa: LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. NECESSIDADE DE VERIFICAR ADEQUAÇÃO DO CERTAME À LEI. PRECEITOS LEGAIS ATENDIDOS. PROCEDIMENTO AROVADO.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta Assessoria Jurídica emita parecer acerca da regularidade do procedimento licitatório norteado pelo Edital do Pregão Presencial nº 006/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame

Cabe observar que a análise de regularidade do edital de licitação e minuta de contrato (fase preparatória - interna) já foi efetuada através do parecer nº 023/2021, cabendo a esta assessoria a análise da fase externa do Pregão, e o regular andamento do procedimento licitatório.

É o breve relato.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA

DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Por sua vez, dispõe o artigo 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 que “**homologada a licitação pela autoridade competente**, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital” (grifei).

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

CRISM NÚMÉRICA DE PÁGINAS
155
FIS.

Preliminarmente, **examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital**. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. **Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito**. A autoridade superior não pode substituísse à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. **A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício**. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação.

Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...].

Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado.

A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (grifei).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

DA FASE INTERNA DO PREGÃO

A fase preparatória do pregão destinado a registro de preços encontra disciplina no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Nos termos da Lei do Pregão, deverá a autoridade competente, entre outras especificações, justificar a necessidade de contratação e definir o objeto do certame, com a indicação do respectivo preço.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

CDEM
NÚMERO DE PÁGINAS
156
/ 156

Com efeito, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato são elementos integrantes do instrumento convocatório, porquanto sua análise resta absorvida pelo exame e aprovação jurídica deste.

Destarte, a par desses elementos editalícios, a fase preparatória do pregão pode ser sinteticamente compartimentada nos seguintes grupos: Justificativa, definição do objeto, aferição do preço de mercado, e demais atos preparatórios.

Além disso, insta verificar a expressa designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio, bem como a regularidade do edital.

Como dito anteriormente, todas estas fases, já foram centro de exame através do parecer inicial, restando a análise apenas dos procedimentos externos que tem início com divulgação do ato convocatório.

DA FASE EXTERNA DO PREGÃO

Da Convocação e Publicidade do Edital

Consoante os autos, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação no Estado da Paraíba, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital, bem como a Publicação do Edital no Portal da Transparência do município.

Dessarte, foram atendidos o princípio da publicidade e ao disposto no art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Da Sessão Pública: do credenciamento à declaração do vencedor

a) Do credenciamento e abertura da sessão

Segundo se depreende da Ata nos autos, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia 26/03/2021, com início às 09:46h, conforme determinação no edital.

Aberta a sessão, procedeu à imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Portanto tem-se observados os incisos VI e VII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

b) Da fase de lances verbais

Iniciada a fase de lances verbais de que tratam os incisos VIII e IX do art. 4º da Lei de 10.520/2002, foram registrados os lances ofertados por cada empresa, após a fase de lance entre as empresas, o pregoeiro realizou negociação direta com a licitante, tendo obtido a melhor proposta para a administração, conforme registrado em ATA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR



c) Da classificação e aceitabilidade das propostas

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, *in verbis*:

Art. 4º - [...]

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

In casu, consoante Ata nos autos, na sessão pública ocorrida em 26/03/2021, após a negociação de valores travada entre o Pregoeiro e as licitantes presentes, as propostas foram ordenadas com base no critério de menor preço, sendo aceita pelo pregoeiro.

Dessa forma, restou observado o disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

d) Da habilitação e declaração do vencedor

A licitante presente, cuja proposta foi aceita, atendeu às exigências do edital quanto a habilitação jurídica, sendo constatado que os documentos apresentados estão de acordo com as normas editalícias.

No que tange à regularidade fiscal, foram apresentadas as provas necessárias de acordo com os ditames do edital, sendo que a licitante demonstrou ainda estar em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, bem como perante a Fazenda Estadual e a do Município de sua sede.

Quanto à qualificação técnica, consoante os documentos apresentados, a licitante comprovou estar qualificada para o escopo do presente certame, satisfazendo às exigências do édito. Além disso foram apresentadas as declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de observância ao art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993, decorrente da norma contida no art. 7º, XXXIII, da CF/88.

Por conseguinte, ante a boa habilitação da licitante classificada, face a não existência de interposição de recurso administrativo por outra licitante, esta foi declarada vencedora pelo pregoeiro, portanto entendendo plenamente atendidas as exigências legais e editalícias referentes a habilitação e a declaração do vencedor.

e) Dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

ORDENAMENTO DE PÁGINAS
158
FIS.

Não houve o exercício dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, uma vez que a presente licitação era exclusiva a ME/EPP/MEI, razão pela qual resta prejudicada a análise deste ponto.

f) Dos Recursos interposto e da adjudicação

Haja vista, *in casu*, não ter havido interposição de recurso, o item foi normalmente declarado ao vencedor, sendo a empresa: Ademir Lourenço de Amorim - ME, pelo pregoeiro, nos termos do art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, esta assessoria, em parecer meramente opinativo, sendo de inteira responsabilidade do gestor a homologação do certame, verifica a priori o adequado enquadramento do processo licitatório ao disposto da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, opinando no sentido de homologação do presente Pregão Presencial nº 006/2021 - Processo Administrativo nº 026/2021.

Com amparo nas normas vigentes, OPINO, pelo DEFERIMENTO face a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente processo.

É o parecer,

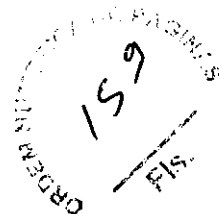
Salvo melhor juízo.

Lagoa de Dentro - PB, 26 de março de 2021.

Assessor Jurídico
OAB/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

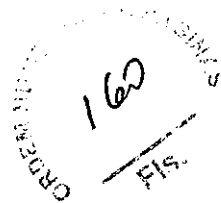


SOLICITAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Expediente: Solicitação de Adjudicação e Homologação.

Assunto: Eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB.

Fundamentação: Art. 38, Inciso VII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Anexo: Processo Administrativo nº 026/2021 - Pregão Presencial nº. 006/2021 e Parecer Jurídico nº 028/2021 - ASSEJUR.

DESPACHO:

Sirvo-me do presente instrumento, para solicitar de Vossa Senhoria, que análide e concordando, que se proceda com os atos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do processo supramencionado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Lagoa de Dentro - PB, 26 de março de 2021.

Jaqueline Soares Pinto - Mat. 7299
Pregoeira

Ao
Ilm.º Sr. Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

&

PUBLICIDADE DO ATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 026/2021 - Pregão Presencial nº 006/2021

OBJETO: Eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB.

Diante dos autos do processo supracitado e nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, ADJUDICO a presente licitação, a empresa Ademir Lourenço de Amorim - ME (CNPJ: 26.601.495/0001-06), para o item 01, no valor total de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Dou Fé,

Jaqueline Soares Pinto - Mat. 7299
Pregoeira

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro e a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, RESOLVEM nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira Jaqueline Soares Pinto, referente a licitação em epígrafe, em favor da empresa Ademir Lourenço de Amorim - ME (CNPJ: 26.601.495/0001-06), para o item 01, no valor total de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Dou Fé,

Lagoa de Dentro - PB, 26 de março de 2021.
José Pedro da Silva
José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

Publique-se.

164
S.P.

utilitário, minivan o destinados as atividades do Gabinete do Prefeito, secretarias de Saúde, Trabalho e Assistência Social, Conselho tutelar, do Município de Várzea -PB, conforme especificações no edital e seus anexos., com data da reunião marcada para o dia 31 de março de 2021, às 08:30 hm, foi adiada para o dia 07 de abril de 2021, às 08h:30min.

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, 4 rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br

VÁRZEA-PB, 25 de março de 2021.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PREGOEIRA/PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

A Pregoeira do Município de Várzea, torna público aos interessados, que a reunião do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 cujo objetivo é Aquisição de Testes Rápidos (IgG/IgM) -específico para diagnóstico do Sars-CoV-2 (COVID -19) para atendimento da demanda e a necessidade de realização de teste rápidos ante casos suspeitos do corona (COVID-19), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme especificações, constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, com data da reunião marcada para o dia 08 de abril de 2021, às 08:30 hm, foi adiada para o dia 12 de abril de 2021, às 13:30hmin.

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, 4 rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br

VÁRZEA-PB, 25 de março de 2021.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PREGOEIRA/PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

A Pregoeira do Município de Várzea, torna público aos interessados, que a reunião do PREGÃO PRESENCIAL 008/2021 cujo objetivo é Aquisição parcelada de produtos e Materiais odontológicos destinados às ações da Unidade Básica de Saúde e CAE deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital e seus anexos, com data da reunião marcada para o dia 07 de abril de 2021, às 08:30 hm, foi adiada para o dia 14 de abril de 2021, às 08:30hmin.

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, 4 rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br

VÁRZEA-PB, 25 de março de 2021.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PREGOEIRA/PMV

Prefeitura Municipal do Arara

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de peixes congelados, e gêneros alimentícios, para serem distribuídos com Famílias Carentes, durante o período da Semana Santa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021. DOTAÇÃO: 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMTS 08.244.2004.2036 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES NA SEMANA SANTA 001.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00072/2021 - 26.03.21 - AGROFRIOS COMERCIO DE FRIOS E HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA - R\$ 110.000,00; CT Nº 00073/2021 - 26.03.21 - M V ROCHA DE CARVALHO EIRELI - R\$ 57.300,00.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

OBJETO: Eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB.

Diante dos autos do processo suscitado e nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, ADJUDICADO a presente licitação, a empresa Ademir Lourenço de Amorim - ME (CNPJ: 26.601.495/0001-06),

para o item 01, no valor total de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Dou Fê, Jaqueline Soares Pinto - Mat. 7299 - Pregoira.

O Pregão Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, RESOLVE nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira Jaqueline Soares Pinto, referente a licitação em epígrafe, em favor da empresa Ademir Lourenço de Amorim - ME (CNPJ: 26.601.495/0001-06), para o item 01, no valor total de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Dou Fê, Lagoa de Dentro - PB, 26 de março de 2021.

João Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, por menor preços unitários, com objeto, aquisição de material médico. Abertura dia 30/03/2021 às 10:30 horas, fica adiada para o dia 07/04/2021 às 10:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O motivo do adiamento se deu em razão da pandemia do novo corona virus COVID-19 e MEDIDA PROVISÓRIA 295/2021 e DECRETO No 41.120 DE 25 DE MARÇO DE 2021. do Governo do Estado da Paraíba. Demais informações pelo fone (83) 3456- 1012, e-mail pedrabrancapl@gmail.com. Pedra Branca-PB, 26 de março de 2021

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

Torna público a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00023/2021, por menor preço unitário, com objeto, Aquisição de materiais de limpeza de uso doméstico e pessoal, destinados a várias secretarias. Abertura dia 07/04/2021 às 08:30 horas, a rua Pres. João Pessoa, 391-Centro-Pedra Branca-PB. O edital encontra-se: www.pedrabranca.pb.gov.br.

Pedra Branca - PB, 26 de Março de 2021

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de pães, bolos, biscoitos, salgados, para a merenda escolar da rede municipal e para as diversas as secretarias do município de São Bento - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAURICIO SILVA DE LIMA 22598626400 - R\$ 111.490,00.

São Bento - PB, 25 de Março de 2021

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios perecíveis, destinados as diversas secretarias do município de São Bento/PB e do Fundo Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSEFA CAMILO DO REGO 03825889408 - R\$ 156.060,00; RUBENS SOUSA LOPES - ME - R\$ 235.312,00.

São Bento - PB, 23 de Março de 2021

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de pães, bolos, biscoitos, salgados, para a merenda escolar da rede municipal e para as diversas as secretarias do município de São Bento - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. DOTAÇÃO: FNDE, FNAS, SUS e Recursos próprios do município: elemento de despesa nº 339030 - material de consumo - do orçamento operativo do exercício corrente.. VIGÊNCIA:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PAGINAS
165
FIS.

TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

&

PUBLICIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE



TERMO DE CONTRATO N° 035/2021
Processo Administrativo n° 026/2021 - Pregão Presencial n° 006/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO E
A EMPRESA ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME.

De um lado como:

I - **CONTRATANTE** e assim denominado no presente instrumento a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, situada na Rua Alfredo Chaves, S/N, Centro, Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.071.622/0001-85, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal José Pedro da Silva, portador do CPF/MF n.º 582.206.074-91 e do RG n.º 4.256.560 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Bevenuto Ferreira, S/N - Apt. 201 - Centro, Lagoa de Dentro - PB,

Do outro lado como:

II - **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: Ademir Lourenço de Amorim - ME, com sede no Sítio Utinga, 00 - Zona Rural, Mulungu - PB, CEP: 58.354-00, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.601.495/0001-06, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. Ademir Lourenço de Amorim, portador do CPF n.º 042.815.584-70 e do RG n.º 2.527.314 SSP/PB,

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB, nas quantidades, valores e especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Peixe do tipo Corvina, com peso mínimo de 1Kg por unidade. Obs.: aspecto e cheiro próprio, livre de sujidades e parasitas, pronto para consumo	PESCAL	KG	4.500,00	16,50	74.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O prazo de entrega do objeto licitado será de até 02 (dois) dias, a contar da assinatura deste Termo de Contrato.

A entrega dos alimentos, deverá ser feita na Sede da Secretaria Municipal de Ação Social - situado: Centro, Lagoa de Dentro - PB, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte decorrentes do fornecimento do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material e emissão da nota fiscal eletrônica, mediante a comprovação, por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade com a Seguridade Social "INSS" e para com o FGTS, a cada parcela, sob pena do pagamento não ser efetuado.

Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito em conta financeira que o fornecedor tenha fornecido na Proposta Comercial do presente Pregão Presencial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

COPIA NUMERICA DE PAGINAS
167
FIS.

O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2021, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES

O valor do presente contrato é de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e onerará recursos da seguinte dotação orçamentária:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 0125 2041 Man Fundo Municipal de Assist Social
000237 3390.30 99 Material de Consumo
08 244 0125 2046 Mant das Ativ de Assistência a Carentes
000243 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita
08 244 0125 2055 Prog de Dist de Pescados
000253 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços propostos, somente sofrerão reajuste quando demonstrados através de planilhas de custos. Ocorrendo redução ou majoração de preços, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em aditivo contratual, conforme Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2. Os gêneros alimentícios de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.
3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
4. Demais obrigações em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe a CONTRATANTE:

1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da entrega dos produtos.
5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

ORDENAMENTO DE PÁGINAS
166
FIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitado as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficarão impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial do presente instrumento, pelo não cumprimento ou pelo atraso injustificado no cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, poderá ser aplicada a pena de multa de 01% a 10% do valor da contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções aqui tratadas poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições e demais sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece para todos os efeitos, a possibilidade da rescisão administrativa prevista nos arts. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Poderá o presente contrato ainda ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei n.º 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e a seu exclusivo critério;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital de Licitação - Pregão Presencial n.º 006/2021 e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

CONTROLE DE PÁGINAS
167
FIS.

2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

15.1. O CONTRATADO não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

16.1. Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências prevista nos artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único - O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Grande Circulação, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1. Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Jacaraú, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

19.2. E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

Lagoa de Dentro - PB, 29 de março de 2021

José Pedro da Silva
José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

CONTRATANTE
Ademir Lourenço de Amorim
Ademir Lourenço de Amorim
- Representante Legal -
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º *Poliana da Silva Zilva*
RG N.º

2.º *Cristina D. da Silva*
RG N.º 3541621.

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE



EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2021
Processo Administrativo n°. 026/2021 - Pregão Presencial n°. 006/2021

OBJETO: Eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ N°: 09.071.622/0001-85. **CONTRATADO:** Ademir Lourenço de Amorim - ME. CNPJ N°: 26.601.495/0001-06. **VALOR R\$:** 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme orçamento vigente.

Lagoa de Dentro - PB, 29 de março de 2021.
José Pedro da Silva
José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.601.495/0001-06
Razão Social: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM ME
Endereço: SIT UTINGA SN / ZONA RURAL / MULUNGU / PB / 58354-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031802405142841491

Informação obtida em 26/03/2021 10:39:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

CONTINUAÇÃO DE PÁGINAS
170
R.S.

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.
PUBLICAÇÃO DO DIA 30 DE MARÇO DE 2021.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

Lagoa de Dentro - PB, 23 de março de 2021.

Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021
Processo Administrativo nº. 017/2021 – Pregão Presencial SRP nº. 004/2021

OBJETO: aquisição de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro – PB. CNPJ Nº: 09.071.622/0001-85. CONTRATADO: Mega Gráfica Paraibana Serviços Eireli. CNPJ Nº: 22.319.912/0001-63. VALOR R\$: 59.731,25 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

Lagoa de Dentro - PB, 23 de março de 2021.

José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021
Processo Administrativo nº. 026/2021 – Pregão Presencial nº. 006/2021

OBJETO: Eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro – PB. CNPJ Nº: 09.071.622/0001-85. CONTRATADO: Ademir Lourenço de Amorim - ME. CNPJ Nº: 26.601.495/0001-06. VALOR R\$: 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

Lagoa de Dentro - PB, 29 de março de 2021.

José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021
Processo Administrativo nº. 017/2021 – Pregão Presencial SRP nº. 004/2021

OBJETO: aquisição de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro – PB. CNPJ Nº: 09.071.622/0001-85. CONTRATADO: Rosivaldo Gomes da Silva Gráfica e Editora ME. CNPJ Nº: 10.359.279/0001-58. VALOR R\$: 71.255,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

Lagoa de Dentro - PB, 23 de março de 2021.

José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021
Processo Administrativo nº 017/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 004/2021

OBJETO: aquisição de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades do fundo municipal de saúde. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro – PB. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. CONTRATADO: Mega Gráfica Paraibana Serviços Eireli. CNPJ Nº: 22.319.912/0001-63. VALOR R\$: 158.001,25 (cento e cinquenta e oito mil, um real e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

Lagoa de Dentro - PB, 23 de março de 2021.

Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do FMS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021
Processo Administrativo nº 017/2021 - Pregão Presencial - SRP nº 004/2021

OBJETO: aquisição de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades do fundo municipal de saúde. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro – PB. CNPJ Nº: 12.375.571/0001-90. CONTRATADO: Rosivaldo Gomes da Silva Gráfica e Editora ME. CNPJ Nº: 10.359.279/0001-58. VALOR R\$: 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais). VIGÊNCIA:

CAIANA - PB. Informações no e-mail: cpjscaiana@gmail.com : todos os dias úteis das 07h00min às 13h00min.

São José de Caiana-PB, 29 de março de 2021.

FELIPE FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro (a)

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2021
Processo Administrativo n°. 017/2021 – Pregão Presencial SRP n°. 004/2021
OBJETO: aquisição de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro – PB. CNPJ N°. 09.071.622/0001-85. CONTRATADO: Rosivaldo Gomes da Silva Gráfica e Editora ME. CNPJ N°. 10.359.279/0001-58. VALOR R\$: 71.255,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. Lagoa de Dentro - PB, 23 de março de 2021.
José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2021
Processo Administrativo n°. 026/2021 – Pregão Presencial n°. 006/2021
OBJETO: eventual aquisição de alimentos (poise do tipo coxinha), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB. CNPJ N°. 09.071.622/0001-85. CONTRATADO: Ademir Lourenço de Azevêdo - ME. CNPJ N°. 26.601.495/0001-06. VALOR R\$: 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. Lagoa de Dentro - PB, 29 de março de 2021.
José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 004/2021
OBJETO: aquisição de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro – PB. CNPJ N°. 09.071.622/0001-85. CONTRATADO: Mega Gráfica Paraibana Serviços Eireli. CNPJ N°. 22.319.912/0001-63. VALOR R\$: 59.731,25 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. Lagoa de Dentro - PB, 23 de março de 2021. José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2021
Processo Administrativo n°. 016/2021 – Pregão Presencial SRP n°. 003/2021
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, saneantes e descartáveis, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro – PB. CNPJ N°. 09.071.622/0001-85. CONTRATADO: Maior Clean Comércio Varejista de Instrumentos Cirúrgicos Eireli - ME. CNPJ N°. 23.708.247/0001-62. VALOR R\$: 46.872,61 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. Lagoa de Dentro - PB, 08 de março de 2021.
José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 004/2021
OBJETO: aquisição de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades do fundo municipal de saúde. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro – PB. CNPJ N°. 12.375.571/0001-90. CONTRATADO: Rosivaldo Gomes da Silva Gráfica e Editora ME. CNPJ N°. 10.359.279/0001-58. VALOR R\$: 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. Lagoa de Dentro - PB, 23 de março de 2021. Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 003/2021
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, saneantes e descartáveis, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais e fundo municipal de saúde. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro – PB. CNPJ N°. 12.375.571/0001-90. CONTRATADO: Maior Clean Comércio Varejista de Instrumentos Cirúrgicos Eireli - ME. CNPJ N°. 23.708.247/0001-62. VALOR R\$: 228.945,54 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. Lagoa de Dentro - PB, 08 de março de 2021.
Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do FMS

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 004/2021
OBJETO: aquisição de materiais gráficos, destinados a atender as necessidades do fundo municipal de saúde. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro – PB. CNPJ N°. 12.375.571/0001-90. CONTRATADO: Mega Gráfica Paraibana Serviços Eireli. CNPJ N°. 22.319.912/0001-63. VALOR R\$:

158.001,25 (cento e cinquenta e oito mil, um real e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. Lagoa de Dentro - PB, 23 de março de 2021.
Erica Andrade Paula da Silva
Gestora do FMS.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico n° 00008/2021. OBJETO: Aquisição de material médico e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São José de Espinharas-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ n° 10.462.477/0001-42. VALOR: R\$ 10.325,80 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ n°: 09.560.267/0001-08, VALOR: R\$ 8.500,00, - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°: 26.156.923/0001-20, VALOR: R\$ 105.089,00 - JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ n°: 63.478.895/0001-94, VALOR: R\$ 407.349,80, MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ n°: 05.343.029/0001-90, VALOR: R\$ 8.450,00, - NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELI, CNPJ n°: 05.234.897/0001-31, VALOR: R\$ 162.700,00, - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 15.218.561/0001-39, VALOR: R\$ 27.208,64, - PHARMAPLUSLTD, CNPJ n°: 03.817.043/0001-52, VALOR: R\$ 64.232,50 - W. FELIPE DA SILVA ME, CNPJ n°: 04.099.366/0001-10, Valor: R\$ 1.550,00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
São José de Espinharas - PB, 26 de março de 2021.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00008/2021

OBJETO: Aquisição de material médico e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São José de Espinharas-PB.
APREGOEIRA OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 00008/2021, com base nos elementos constantes do processo correspondente, ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ n° 10.462.477/0001-42. VALOR: R\$ 10.325,80 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ n°: 09.560.267/0001-08, VALOR: R\$ 8.500,00, - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°: 26.156.923/0001-20, VALOR: R\$ 105.089,00 - JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ n°: 63.478.895/0001-94, VALOR: R\$ 407.349,80, MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ n°: 05.343.029/0001-90, VALOR: R\$ 8.450,00, - NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELI, CNPJ n°: 05.234.897/0001-31, VALOR: R\$ 162.700,00, - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 15.218.561/0001-39, VALOR: R\$ 27.208,64, - PHARMAPLUSLTD, CNPJ n°: 03.817.043/0001-52, VALOR: R\$ 64.232,50 - W. FELIPE DA SILVA ME, CNPJ n°: 04.099.366/0001-10, Valor: R\$ 1.550,00.
São José de Espinharas - PB, 26 de março de 2021.

DANILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO
Pregoeira Oficial
Antônio Gomes da Costa Netto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

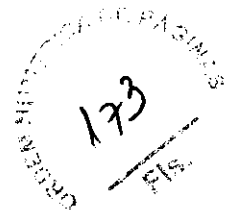
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de São José de Espinharas, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Eletrônico n° 00008/2021, que objetiva: Aquisição de material médico e instrumentais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São José de Espinharas-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ n° 10.462.477/0001-42. VALOR: R\$ 10.325,80 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ n°: 09.560.267/0001-08, VALOR: R\$ 8.500,00, - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°: 26.156.923/0001-20, VALOR: R\$ 105.089,00 - JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ n°: 63.478.895/0001-94, VALOR: R\$ 407.349,80, MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ n°: 05.343.029/0001-90, VALOR: R\$ 8.450,00, - NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELI, CNPJ n°: 05.234.897/0001-31, VALOR: R\$ 162.700,00, - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 15.218.561/0001-39, VALOR: R\$ 27.208,64, - PHARMAPLUSLTD, CNPJ n°: 03.817.043/0001-52, VALOR: R\$ 64.232,50 - W. FELIPE DA SILVA ME, CNPJ n°: 04.099.366/0001-10, Valor: R\$ 1.550,00.

São José de Espinharas - PB, 26 de março de 2021.
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ATOS FINAIS

- ✓ **Protocolos do TCE-PB**
- ✓ **Termo de Encerramento**



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/03/2021 às 09:53:40 Jaqueline Soares Pinto alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 18428/21.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Número da Licitação: 00006/2021
Data de Publicação: 16/03/2021
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 26/03/2021
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor Estimado: R\$ 74.385,00
Valor: R\$ 74.250,00
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
Objeto: eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

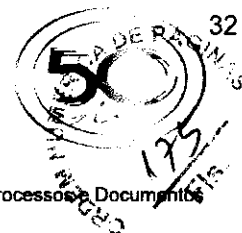
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 77.400,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): KL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 38.087.485/0001-75
Proposta 1 - Situação: Perdedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 74.250,00
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.601.495/0001-06
Proposta 2 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 30 de Março de 2021

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/03/2021 às 10:10:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 20330/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Número do Contrato: 000000352021

Data da Publicação: 30/03/2021

Data da Assinatura: 29/03/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 74.250,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: eventual aquisição de alimentos (peixe do tipo corvina), destinados a distribuição gratuita junto à população do município de Lagoa de Dentro - PB

Contratado (Nome): ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

Contratado (CNPJ): 26.601.495/0001-06

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	375f688d3877d56febe7f0509b8edffb
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	472ad554feecde3617e582c82e671a6d
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	a28dd78032245cfbe67d00f979907609

João Pessoa, 30 de Março de 2021

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

QUANTIDADE DE PÁGINAS
176
PIS.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao **Trigésimo dia do mês de Março de 2021**, a Pregoeira do Município de Lagoa de Dentro, instituída pelo Decreto N° 002/2021 de 02 de Janeiro de 2021, **ENCERRA** o presente, identificado como **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021**, sendo esta página a última e corresponde ao número _____, que como as demais foram numeradas e rubricadas pelo presidente.

E, para constar à legalidade deste documento será assinado por mim.

Lagoa de Dentro - PB, 30/03/2021


Jaqueline Soares Pinto
- PREGOEIRA -